Anno XXVIII. Sexta feira 16 de Julho de 1852. N. 156.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
Pagamento adiantado.
Por trimestre ... 4$000
Por semestre ... 8$000
Por anno ... 15$000
Pagamento no trimestre.
Por quartel ... 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.
Pará .. 17 de Junho | Minas ... 26 de Maio
Maranhão. 24 de dito | S. Paulo. 8 de Junho
Ceará .. 26 de dito | R. de J.. 2 de Julho
Parahiba 9 de Julho | Bahia ... 31 de dito

DIAS DA SEMANA.
12 Seg. S. Jason.
13 Terç. S. Anacleto p. m.
14 Quart. S. Foca.
15 Quint. S. Camilo.
16 Sext. S. Maria Magdalena.
17 Sab. S. Aleixo.
18 Dom. 7. O Anjo C. Custodio do Imp.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2. e 5. ás 10 horas.
1. vara do civel. 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2. vara do civel. 4. e sabbados ao meio dia.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE
Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
Portugal 15 de Junho | Austria .. 2 de Junho
Hespanha 8 de dito | Suissa ... 1 de dito.
França .. 8 de dito | Suecia ... 25 de Maio
Belgica ... 5 de dito | Inglaterra 8 de Junho
Italia ... 1 de dito | E.-Unidos 23 de Maio.
Alemanha. 2 de dito | Mexico ... 9 de dito
Prussia ... 2 de dito | California 1 de dito
Dinamarca 30 de Maio | Chili. 10 de Abril
Russia ... 28 de dito | Buenos-A. 15 de Maio
Turquia. 26 de dito | Montevideo 5 de Junho

CAMBIOS DE 15 DE JULHO.
Sobre Londres, a 27 1/4, por d. 1$000 firme.
» Paris, 355
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas ... 29$000
Moedas de 6$400 velhas ... 16$000
» de 6$400 novas ... 16$000
» de 4$000 ... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros ... 1$920
Pesos columnarios ... 1$920
Ditos mexicanos ... 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE JULHO.

Officio.—Ao commando das armas devolvendo os officios do capitão commandante do destacamento d'Agua Preta, e do 2º cirurgião de contrato encarregado da enfermaria ali existente, e declarando que quando não se fizer necessaria a dita enfermaria convirá annexa-la á da colonia militar de Pimenteiras.

Dito.—Ao mesmo para que á vista do que expõe o commandante da colonia militar de Pimenteiras no officio que remette, o que deverá ser devolvido, providencie sobre a entrega da officina existente em Agua Preta.

Dito.—A thesouraria da fazenda remettendo os papeis relativos a pretenção de José Virissimo d'Azevedo, padre João José da Costa Ribeiro e outros, a fim de que mande proceder as necessarias deligencias e passar titulo a cada um dos supplicantes, pelo que pertencer a frente de suas propriedades fasendo-se na mesma occasião a medição do terreno em frente das propriedades do coronel José Pedro Velloso da Silveira e Firmino Theotonio da Camara Santiago, os quaes serão avisados para estarem presentes, inserindo-se no termo de medição e titulo que se houver de passar as clausulas constantes da informação do engenheiro medidor, e a de serem os foreiros obrigados á aterrar a marinha e fazer o caes, conforme a planta respectiva, dentro de um praso rasoavel, que a dita thesouraria marcará, sob pena de ficar sem effeito a concessão, como indica o mesmo coronel, e pareco de utilidade publica.

Dito. - A mesma para enviar um orçamento da despesa precisa com o pessoal da colonia de Pimenteiras, declarando a importancia da consignação votada para manter a dita colonia.

Dito.—A mesma dizendo ficar inteirado do que aquella thesouraria expoz á cerca da arrematação do trabalho da capatazia da alfandega desta cidade, e declarando que approva o lanço de 57 por cento offerecido por José Thomaz de Campos Quaresma, podendo a mesma thesouraria effectuar com elle o contrato.

Dito.—A mesma transmittindo uma copia do officio do chefe de policia de 28 de junho ultimo, acompanhada da conta em duplicata da despeza feita com o fornecimento de luzes ao quartel do destacamento de Nazareth desde o 1º de setembro até 31 de dezembro do anno passado; e bem assim as de mais contas da continuação do mesmo fornecimento até maio proximo findo, á fim de que as mande examinar e pagar, no caso de estarem conformes, a Manoel Dias Fernandes.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito.—A mesma inteirando-a de haver concedido 20 dias de licença com ordenado ao promotor publico da comarca do Pao d'Alho, Joaquim Canuto de Figueredo para vir á esta capital.--Fizeram-se neste sentido as necessarias communicações.

Dito.--Ao juiz relator da junta de justiça transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos aos soldados Cosme Ferreira da Silva, Honorato José da Rocha e Feliciano Bizerra Santiago, este do corpo de policia, e aquelles do 4º batalhão de artilharia a pé. --Communicou-se ao commandante das armas e ao commandante do referido corpo.

Dito.- Ao chefe de policia recommandando a expedição de suas ordens para que as autoridade policiaes das freguezias do Bom Jardim Limoeiro, Taquaritinga, Caruaru', Bizerros e Bonito suspendam as diligencias do recrutamento durante o tempo em que o vigario da primeira das mencionadas freguezias Antonio Higino de Hollanda Cavalcanti Chacon, que se acha autorisado por S. Exc. Rvm. para crismar e pregar na sua e outras freguezias da provincia, exercer nos lugares acima mencionados as funcções do seu sagrado ministerio. — Communicou-se ao referido vigario.

Dito. — Ao juiz de direito interino da primeira vara desta cidade dizendo, que para ser encaminhada a petição de Custodio Ferreira de Mello, faz-se necessario, que S. Mc declare quando foi elle preso e remetta uma copia authentica da sentença da pronuncia e da condemnação final em virtude da decisão do jury.

Dito. — A thesouraria da fazenda provincial inteirando-a de haver, de conformidade com o que expoz o director das obras publicas ordenado, que os accrescimos dos concertos da ponte dos Carvalhos, constantes do orçamento, que remette por copia, fossem feitos pelo arrematante dos referidos concertos, com o mesmo abate já feito no primeiro orçamento. — Officiou-se neste sentido ao referido director.

Portaria. —Mandando em vista do que requereu o bacharel Antonio Annes Jacome Pires, que fique sem effeito a portaria, pela qual foi nomeado o mesmo bacharel para exercer as funcções do cargo de procurador fiscal da thesouraria da fazenda no libello que pelo juizo dos feitos move D. Lauriana Roza Candida Rigueira contra a fazenda nacional, a Santa casa da Misericordia do Rio de Janeiro e outros, e nomeando para servir o mesmo cargo em dito libello o Dr. Braz Florentino Henriques de Souza. — Fizeram se a respeito as convenientes communicações.

EXTERIOR.

O ESPIRITO DE PARTIDO E O ESPIRITO PUBLICO.

« A paz he impossivel em quanto as diversas classes e os grandes partidos politicos que encerra a nossa sociedade, alimentarem a esperança de destruirem-se mutuamente e de possuirem sós o imperio. He este, *de pois de 89, o mal que nos persegue e perturba periodicamente*: Umas vezes os elementos democraticos teem estado a ponto de extirpar o elemento aristocratico; outras vezes o elemento aristocratico tem tentado destruir os elementos democraticos e reassumir o dominio. As constituições, as leis, a pratica do governo teem sido deregidas alternadamente como machinas de guerra contra um ou outro designio. *Guerra de morte* na qual nenhum dos combatentes julgava poder viver em quanto o seu rival estivesse em pé »

Guizot.

O espirito publico em França ainda está no estado de chrysolidade. O que cumpre desejar, he que o espirito de partido deixe finalmente de andar de rojo, e que o espirito publico desprenda logo suas asas.

O espirito de partido ouza tudo e não pode nada.
O espirito publico nada ouza e pode tudo.
O espirito de partido divide.
O espirito publico une.
O espirito de partido fomenta a agitação.
O espirito publico estimula a actividade
O espirito de partido perpetúa o arbitrario.
O espirito publico consolida a liberdade.
O espirito de partido precisa da mentira.
O espirito publico não pode passar sem a verdade.

O espirito publico he tão favoravel á ordem pela liberdade, como o espirito lhe he contrario.

O espirito de partido faz aos governos a sua tarefa tão difficil, quanto o espirito publico a torna facil.

O espirito de partido he tão engenhoso em multiplicar os obstaculos e as rivalidades, quanto o espirito publico he habil em destrui-las.

O espirito de partido complida tudo
O espirito publico simplifica.

O espirito de partido he a impotencia descida ao seu nivel o mais baixo; o espirito publico he a força de propulsão elevada á sua mais alta atmosfera: um he o genio da guerra civil; o outro o genio da actividade nacional.

Infelizmente, e ha bastante tempo em França, o espirito de partido comprime o espirito publico; he a esta compressão que cumpre attribuir este desejo infinito de mudança, que consume igualmente depressa as instituições e os homens.

A falta de espirito publico entretem o espirito de partido; ella retarda os progressos sociaes; faz eternas as dissensões civis; aggrava o mal geral; torna estereis os homens capazes; enfraquece as nações as mais fortes, e fazia duvidar, pelo presente que definha, do futuro que deve transformar o velho mundo. Um paiz ao qual falta o espirito publico, não tem inimigo que mais deva temer senão a si mesmo.

O espirito publico de uma nação, he o que constitue seu typo, seu valor, e sua superioridade; logo que elle se altera, ella tem degenerado, ella não produz senão a mediocridade e o egoismo, o provisorio e a perplexidade; uma nação que não tem o espirito publico, o espirito de todo se corrompe; collectiva ou individualmente tem-se menos valor, uma nação que não tem mais espirito publico he uma cadeia rota que não tem mais laço.

Admira-se sem razão que a França, outr'ora tão fecunda em grandes homens, seja agora tão esteril. Nada mais simples de explicar: o espirito de partido, qualquer que seja a cor que tenha, repelle todos os homens que excedem da cabeça, a qual não querem curvar, o nivel que com elle mede as suas milicias, o espirito de partido não tolera que os homens superiores e conscienciosos tenham uma opinião que seja differente da de seus fautores, que elles expelmem em outros termos que não são os consencionados, e que conservam finalmente o relevo de seu caracter.

Se por acaso, o espirito de partido attrahe ou conta um momento em suas fileiras um homem superior, a capacidade deste homem que não protege mais a independencia se extingue; se pelo contrario, desenganado elle se retira, torna-se logo suspeitos a todas as opiniões; dizem delle que he inconstante. Elle está desconceituado.

Eis-aqui o mal que produz em um paiz o espirito de partido. Elle isola, desanima os homens independentes; crea a indifferença em materia de governo.

No conflicto das ambições os interesses do paiz se olvidam, as revoluções se preparam, porque os povos, a seu turno abedecem a uma lei eterna de progresso; lei invisivel que dirija os governos que a desconhecem.

A 20 de dezembro de 1851 o espirito de partido recebeu um violento golpe que o atterrou, e do qual não he para desejar que elle se levante, se por accaso o lugar que elle deixou livre deve ser occupado de hoje em diante pelo espirito publico.

Não seremos nós que jamais tenhamos de abater o espirito publico para erguer o espirito de partido.

O espirito publico he tudo o que he grande e bello, tudo o que he verdadeiro e justo, he o interesse de todos, o direito de todos respeitado e reconhecido por todos.

O espirito de partido olha para tras de si, he o passado

O espirito publico olha para diante, he o futuro.

A nossa escolha não pode ser duvidosa.

Não temos de vingar a derrota do espirito de partido.

Temos de preparar a gloria do espirito publico.

Se o espirito publico quer tudo o que pode, a pacificação dos espiritos não tardará em restituir á França a liberdade que lhe fez perder a divisão dos partidos.

Emile Girardin.
(*Presse.*)

PERNAMBUCO

JURY DO RECIFE.

DIA 12 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Ao meio dia começando-se os trabalhos, constou que foram effectivamente notificados para comparecer na presente sessão 27 jurados, dos quaes apenas se apresentaram 13. O juiz de direito dispensou da sessão por escusa legal cinco jurados, e multou na quantia de 10,000 rs. a 9

Como não houvessem sido citados 21 juizes de facto, mandou sortear da urna subsidiaria dos supplentes apenas 14 jurados; e officiou ao juiz municipal competente, communicando-lhe, que havendo espaçado para o dia 14 do corrente a sessão do jury, requisitava delle que lhe participasse quaes daquelles 21 jurados fossem até aquella data notificados, e lhe transmittisse toda a correspondencia havida com o subdelegado do termo a semelhante respeito em ordem a se poder proceder nos termos da lei contra aquelles que se conhecessem omissos no cumprimento dos seus deveres.

Foram multados os seguintes senhores:
João Leite Pitta Ortigueira.
José Fernandes Eiras.
José Machado Portella.
José Pedro do Rego.
José Caetano Vieira da Silva.
Francisco Serafico de Assis Carvalho.
Joaquim Carneiro Machado Rios.
José dos Santos Nunes de Oliveira.
José Xavier Faustino Ramos.

Foram dispensados os senhores:
João Gregorio dos Santos.
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.
Nereu de Sá e Albuquerque.
Manoel Antonio Gomes.
José Pedro da Silva.

DIA 14 DE JULHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Ao meio dia, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 20 senhores jurados.

Nada consta, relativamente ás notificações dos 21 jurados sobre que o juiz de direito officiou ao juiz municipal no dia 12.

São multados em 10,000 rs. por não comparecerem, nem apresentarem causa legal, os senhores:
José Fernandes Eiras.
José Machado Portella.
José Pedro do Rego.
José Caetano Vieira da Silva.
Joaquim Carneiro Machado Rios.
José dos Santos Nunes de Oliveira.
José Xavier Faustino Ramos.
Pedro de Moraes Carneiro da Cunha.
João Leite Pitta Ortigueira.
Bruno Antonio de Serpa Brandão.
José Venancio Machado da Paz.
José Alexandre Ribeiro.
Antonio Vicente Guimarães.
Caetano de Souza Pereira de Brito.

Foi dispensado o Sr. Dr. Firmo Xavier, a requisição do commandante das armas.

Em seguida são tirados da urna subsidiaria dos supplentes os seguintes 29 senhores.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Francisco Antonio da Rosa.
Francisco Joaquim Machado Freire.
José Ignacio Soares de Macedo.
Manoel Antonio Martins Pereira.
Bellarmino dos Santos Bulcão.
Francisco Camello Pessoa de Lacerda.
Antonio Joaquim de Mello Pacheco.
João Francisco Regis dos Anjos.
João Baptista Accioli.
Felippe Nery Collaço.
Joaquim José Moreira.
Dr. Juvencio do Rego Rangel.
Antonio Pires Ferreira.
Luiz Gonzaga de Sena.
Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão
José Egidio Ferreira.
Luiz Antonio dos Santos.
Francisco Martins de Lemos.
Alexandre José da Rosa.
Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.
Bernardo José da Camara.
Manoel Ephigenio da Silva.
Dr. Joaquim Cyriaco Gonçalves da Silva.
João Policarpo dos Santos Campos.
João Carlos de Lemos.
Antonio Luciano de Moraes Mesquita Pimentel.
José Mauricio de Bitencourt Lacerda.
Frederico Augusto de Lemos.

Não havendo mais a tratar-se

O juiz presidente mandou fazer as respectivas notificações, marcando a sessão para amanhãa (15) ás 10 horas da manhãa, e dissolveu a reunião.

Tribunal do commercio.

De ordem do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, se faz publico a relação abaixo transcripta dos agentes de Leilões que se matricularam no mesmo.

João Ignacio de Medeiros Rego,
Servindo de secretario.

RELAÇÃO.

N 109. O Sr. Francisco Gomes de Oliveira, cidadão portuguez, domiciliado nesta praça, foi desonerado por haver requerido do cargo de corrector, e matriculado nesta data agente de leilões para servir no destricto do tribunal, de que prestou juramento.

N. 110. O Sr. Gregorio Antunes de Oliveira, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade: nessa qualidade foi matriculado agente de leilões para servir no destricto do tribunal, de que prestou juramento.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 15 de julho de 1852.

João Silveira de Souza,
Official maior.

Correspondencia.

Senhor redactor. — Lendo um artigo publicado na *Imprensa* (periodico) n. 149, de 12 do corrente, em que seu autor sem duvida mal informado arranca debaixo de uma longa ironia que na Casa Forte se commettem frequentes furtos; que os objectos furtados são depositados em um dos sitios do Sr. Nuno Maria de Seixas; e que a policia tacitamente consente dormindo ao som da musica; como seja a segunda vez que semelhantes aleives se repetem, eu sinto-me na necessidade de por amor á verdade dar um solemne desmentido a taes revelações, declarando pela sua prestimosa folha que he falso e falsissimo tudo quanto a tal respeito se tem publicado na *Imprensa*. Vou frequentemente a freguesia do Poço da Panella; conservo alli muitas relações, inclusive com o digno subdelegado do lugar o Sr. major José Theodoro de Sena, que me honra com a sua intimidade, e posso asseverar que aquelle lugar gosa da maior tranquillidade em todas as relações; e que, se alguma violação do direito de propriedade actualmente se tem dado, os offendidos não tem procurado a intervenção da policia, e são da natureza daquellas que se commettem nos paizes ainda os mais bem policiados, e que sempre se commetterão emquanto a sociedade se compuser de homens.

Senhor redactor, eu vejo as cousas como ellas são, e não costumo torce-las, ou envenena-las em favor ou em detrimento de quem quer que seja: por isso peço-lhe a publicação destas poucas linhas, com o que muito lhe ficará obrigado o seu venerador, etc.

A. J. de Moraes Silva.

Recife 14 de julho de 1852.

Publicação a pedido.

ATTENÇÃO!

N. 17.--Illm. e Exm. Sr.--Passo á cumprir o que me ordenou V. Exc. em officio reservado da data do 1.º deste, especificando os factos documentados ácerca dos bachareis juiz municipal, Galdino Augusto da Nactividade e Silva, e promotor publico Lourenço Accioli Wanderley Canavarra, em observancia do art. 28 do regulamento de n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

A respeito do juiz municipal.

1. Havendo-se apresentado uma queixa de estellionato e furto contra varias pessoas, sendo esta queixa acceita, jurada pela parte, marcado o dia para as inquirições, e havendo já tres testemunhas inqueridas--ad perpetuam rei memoriam -- attendendo a petições dos indiciados, e que já tinham sido desattendidas por seus substitutos, ordenou que os autos lhe fossem conclusos, e despresou a queixa, não dando recurso algum ao queixoso desse interlocutorio, documento n. 1.

2. Organisando um processo de instrucção de quebra do fallido Pedro Alves Pires, que não assignou termo de comparecimento, segundo o art. 822 do codigo do commercio; e antes ausentou-se passando-se para outra provincia, admittio José Antonio Pereira Guimarães, um dos indigitados como seductor do fallido para que se apresentasse quebrado, como procurador do mesmo deixando-o contestar as testemunhas, e fazendo assim a sua defesa, spontando até testemunhas, que foram chamadas pelo juiz, e depozeram no processo, documentos ns. 2., 3 e 4.

3. Havendo admittido procurador na ausencia do fallido Pedro Alves Pires, requereu este que cassava os poderes de seu seductor, e que queria se aceitasse outro procurador; o juiz despresou o novo procurador, continuando á contestação o seductor, e só no dia seguinte ao em que isso se requereu não admittio procuradores, documento n. 5.

4. Presidindo o jury no dia 3 de março, declarou publicamente em sessão, que um jurado, José Antonio de Araujo, estava por elle pronunciado á prisão e livramento por crime innafiançavel, e o deixou retirar-se sem ordenar sua prisão, e nem o promotor a requereu, documento n. 6.

5. Havendo-se arrematado os gados do ausente, Fidelis Duarte de Albuquerque, na entrega conheceu-se que haviam sobras, o juiz sahio do Penedo, foi ao lugar, verificou a sobra de 14 cabeças, mandou-as arrematar, e tudo fundio nas custas, não entrando para o cofre real, documento ns. 7, e 8.

6 Passando-se para o outro termo de Porto da Folha, na forma do decreto n. 278 de 24 de março de 1843, para alli praticar actos de seu officio, cobra custas desde a cidade do Penedo, que dista 14 legoas, e representando-lhe o contador, ordena que as contasse, documentos ns. 9 e 10.

7. Nos processos de quebra e arrecadação de Pedro Alves Pires, não havendo-se achado dinheiro algum de deposito, documento n. 11: não tendo ainda classificado os credores, documento n. 12, ordenou o pagamento do credor que se dizia senhor do deposito, e apezar da opposição de todos os outros credores da massa fallida, mandou pagar contra a lei commercial, documento n. 13.

8. Sendo condemnado o réo, Manoel Joaquim Braço-Forte, á 20 annos de galés, e sendo esta pena confirmada pela relação, o juiz mandou pôr em execução, diminuindo ao réo 2 annos, e contra toda a lei e regulamento de 31 de janeiro de 1842, documento n. 14.

9. Havendo pronunciado em réo em ferimento do artigo 201, não tendo havido recurso nos 5 dias depois delles, e passados tempos requereu o promotor um exame de sanidade sobre o offendido, e com seu resultado (longe de guardar para o libello) requereu ao juiz municipal para reformar a sentença, e elle sem mais attenção á lei mandou vir os autos, e reformou a sentença de pronuncia para o artigo 205 ou 206. Este documento está no 1.º officio reservado que enviei á V. Exc. com data de 24 de janeiro.

A respeito do promotor.

1. Os documentos que provam os artigos 4 e 9, contra o juiz municipal, provam igualmente contra o Dr. promotor publico.

2. Não cumpre com seus deveres, offerecendo os libellos sempre fora de tempo, documento n. 1 e 2, tratando mais de ser advogado de partes do que de ser promotor publico.

3. Requereu contra lei expressa, para não offerecer os libellos contra seu protegido e amigo, o escrivão João Antonio Baptista, querendo que o recurso para a relação tivesse effeito suspensivo, documento n. 3.

4 Ordenando, que não obstante seus pareceres offerecesse os libellos; o fez com a maior parcialidade apresentando todo o rigor das leis contra o juiz de paz Manoel José da Costa Batinga, porque he seu desafecto, e a maior simplicidade nos do seu amigo João Antonio Baptista, pelo que mandei reformar o segundo libello, e o multei: comparem-se os libellos, documento n. 4.

5. Requereu contra a lei expressa, documento n. 5.

6. Excedeu-se nas suas attribuições reprehendendo e injuriando aos escrivães e autoridades processantes, como se fosse não uma parte, porém um superior, documentos ns. 6 e 7.

Ahi tem V. Exc os factos especificados e documentados, e fico ainda extrahindo outros documentos, dentre os quaes um de arrematações de bens de orphãos de conloio entre estes dous empregados, e logo que os tenha em mão, enviarei á V. Exc. em additamento deste meu officio. Julgo ter cumprido, quando V. Exc. de mim exigia.

Deos guarde a V. Exc. Cidade do Penedo 15 de março de 1852 --Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.--José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, juiz de direito da comarca.

Illm. e Exm. Sr.--Promettendo, em additamento ao meu officio de n. 17 de 15 de março, enviar á V. Exc. os documentos que ficava á extrahir, agora os remetto, e por elles conhecerá V. Exc. o conloio de que fallei no supprācitado officio; por quanto sendo o promotor publico desta comarca, moço pobre, e com o pequeno ordenado de reis 500,000 por anno, não seria possivel fazer uma arrematação de 1:136,100 rs. em gados. Consta publicamente que esses gados foram mandados para Camaragibe, para casa do juiz municipal, como diziam os conductores á quem encontravam, e eram intitulados--a boiada do Dr. Galdino--. Facil será conhecer-se pelos ferros dos gados, onde param, á quem hoje pertencem, e por quem foram vendidos, documentos ns. 1 e 2.

Vai outro documento, pelo qual verá V. Exc. os pareceres, que deu o Dr. promotor Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, sobre um crime de morte, afirmando nelles, que havia prova sufficiente para a pronuncia, não obstante o Dr. juiz municipal, Galdino Augusto da Nactividade e Silva, despronunciou o criminoso, e vindo os autos a minha correição, deu o provimento, que muito me admiraria se o promotor, á vista de seus pareceres não recorresse, porém nenhum recurso houve, porque o que um desses empregados fazia o outro não desfazia, embora padecesse a justiça publica, documento n. 3.

Por este outro documento verá V. Exc. que o juiz municipal, sem respeito á lei, fazia diversos actos de seu officio em um mesmo dia, estando em lugares muito distantes, como foram as avaliações do casal do finado Manoel de Almeida Souza, no 1.º de outubro de 1851, avaliando-se fazendas de gados apartadas umas das outras, fora muitas legoas da povoação de Matta Grande, e nesse mesmo dia, avaliou-se uma morada de casa em a dita povoação de Matta-Grande, documentos ns. 4 e 5

Nesse mesmo dia fez a discripção, e avaliação dos bens do casal de Hilario Pereira, distante 4 legoas da povoação de Matta-Grande, documento n. 5. Era este juiz invisivel e infatigavel a ponto de obrar impossiveis com o seu escrivão João Antonio Baptista, figurante em todos estes processos!

Occorre ainda mais para cumulo de tudo, que para cada um destes actos, 1.º avaliações do casal de Almeida e Souza, e 2.º inventario de Hilario Pereira, feitos no mesmo dia e hora, mandou o juiz contar caminho desde esta cidade do Penedo, que fica em outro termo, e onde mora, e cada uma conta de emolumentos importou em cento e tantos mil réis, documentos ns. 6 e 7.

Ultimamente, sendo Benedicto Soares de Freitas Mello, quem requereu por seu procurador (que dizem ter sido o Dr. promotor Canavarro) o levantamento do deposito da casa fallida de Pedro Alves Pirus, como se evidencia dos documentos offerecidos á consideração do governo, sob ns. 11, 12, 13 sobre o art. 7.º do meu officio de 15 de março, tiveram a habilidade de ficarem-se com o dinheiro levantado, e darem ao dito Benedicto Soares de Freitas Mello, ordens para cobrar, pelo lado do promotor 100,000 rs. de mão de José Demetrio Tavares, e pelo lado do Dr. juiz municipal, das custas do inventario de José Vieira Junior, dando procuração ao mesmo Freitas Mello, não tendo até quando me respondeu recebido essa quantia, documentos ns. 8, 9 e 10.

Assim com esses documentos combinados se demonstra o conloio e commercio que tinham estes empregados, e com as partes, que perante elles demandavam, á ponto de com ellas terem transacções, e se constituirem devedores.

Rogo á V. Exc. a devida direcção para o governo geral destes officios e documentos, como he de lei.

Deos guarde á V. Exc. Cidade do Penedo 24 de maio de 1852.--Illm. e Exm. Sr. vice-presidente, Dr. Manoel Sobral Pinto.--José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, juiz de direito da comarca.

DOCUMENTOS.

« N. 1.—Cumprindo a portaria supra, certifico que revendo os autos de que faz menção a mesma portaria, delles a folhas 3 na petição de queixa dada pelos negociantes Araujo & Filhos, contra Pedro Alves Pires, e outros, por crime de estillionato, e furto, se vê e mostra o despacho do theor seguinte:

« Destribuindo e jurando, notifiquem-se os denunciados para a instrucção da culpa, no dia 19, na sala das audiencias as 10 horas da manhãa.

« Penêdo 18 de dezembro de 1851.—Barros Leite.

« E nada mais se continha em dito despacho, depois do que a folhas 25, em uma petição do queixado José Antonio Pereira Guimarães, requerendo a suspeição do juiz, se vê e mostra o despacho do theor seguinte:

« Suspeito-me no processo de queixa intentada por Araujo & Filhos, por ser amigo intimo de algumas das partes, o que affirmo com juramento, o escrivão juntando esta aos autos, remetta seu conhecimento ao juiz que me substituir, citadas as partes.

« Penêdo 18 de dezembro de 1851.—Barros Leite

« E nada mais se continha em dito despacho, depois do que em uma petição dos queixozos, a folha 37, e 34, em que requereram o proseguimento da queixa, se vê o despacho seguinte:

« Junto aos autos subam a conclusão.

« Penêdo 23 de janeiro de 1852.—Assumpção

« Depois do que subindo os autos a conclusão proferio o mesmo juiz o seu despacho do theor seguinte:

« Deferindo a petição a folhas 33, proceda-se nos termos da presente queixa, citadas as partes, e as testemunhas, e marco o dia 31 do corrente mez as 10 horas na sala das audiencias, para virem jurar as mesmas.

« Penêdo 29 de janeiro de 1852.—Assumpção.

« E nada mais se continha em dito despacho, depois do que a folhas 38, em uma petição, do queixado José Antonio Pereira Guimarães, em que requereu fosse desprezada a queixa, se vê e mostra o despacho seguinte:

« Sendo o crime de estellionato diferente do de banca rota, não ter lugar o que requer o supplicante.

« Penêdo 29 de janeiro do 5852.—Assumpção.

« E nada mais se continha em dito despacho; depois do que em outra petição do mesmo Guimarães, de folhas 39 a folhas 42, feita ao Dr. juiz municipal, proferio este a seu despacho seguinte:

« Junto aos autos respectivos será deferido.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852. —Silva.

« Depois do que subindo os autos a conclusão do mesmo Dr. juiz municipal, nelles proferio seu despacho do theor seguinte:

« Reformando o despacho que admetio a queixa intentada contra Pedro Alves Pires, e outros pelo crime de furto, e estellionato, mando que fique de nenhum effeito esse procedimento como contrario as disposições das leis em vigor, por quanto os fundamentos da presente queixa são os mesmos já apresentados neste juizo em outra queixa contra essas mesmas pessôas, como autoras de bancarota, ou quebra fraudulenta, e se mandou juntar aos autos respectivos para no divido tempo tomar-se o necessario conhecimento conforme dispõe o codigo commercial hoje regulador de similhantes causas.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—Silva

« N. 2. —Em cumprimento da portaria supra que me foi entregue no 1º do corrente mez, certifico que o fallido Pedro Alves Pires, nos autos de quebra consta ter comparecido em juizo pessoal a saber:

« No dia 5 de dezembro do anno proximo passado, que apresentou em juizo uma petição por elle proprio assignada, declarando nella os demais bens que possuia.

« No dia 15 do mesmo mez, na loja que se estava balanciando, do fallido a este intimei um despacho do juiz municipal dado em uma petição do curador fiscal, para o mesmo fallido dentro de 3 dias apresentar o balanço, ou vir se proceder na forma da lei.

« No dia 19 do mesmo mez, assistio pessoal o dito fallido, ao termo de inserramento e juramento, que assignou.

« No dia 20 do mesmo mez, no armazem do fallido intimei a este para apresentar no juizo os escravos e mais objectos que existiam em seu poder conforme havia declarado, no termo de incerramento.

« Isto he o que consta dos referidos autos, porém fora desses dias, algumas vezes o vi nesta cidade e no becco novo em occasião da arrecadação.

« Certifico mais que no processo de instrucção, estando eu escrivão na casa do Dr. juiz municipal, escrevendo no mesmo processo, na inquirição de testemunhas, no dia 21 do mez proximo findo, as 4 horas da tarde, pouco mais ou menos, appareceu um mosso que se disse ser de villa Nova, e entregou um requerimento ao Dr. juiz municipal, o qual despachou, e declarou-lhe que a não admittia como procurador do fallido.

« E mais certifico que no dia anterior 20, estando eu escrivão no mesmo serviço do processo em casa do Dr. juiz municipal, de 11 horas para meio-dia, pouco mais ou menos, ali appareceu um homem morador na rua do Cortume desta cidade, que ignoro seu nome, e entregou ao Dr. juiz municipal um papel dobrado, que me pareceu uma petição, e dizendo-lhe o mesmo juiz que o procurasse, logo por quanto estava ocupado inquerindo testemunhas e não podia ver o que era; depois das inquerições foi que eu escrivão ouvi dizer que era uma petição do fallido Pedro Alves Pires, requerendo que fosse escluido de seu procurador, José Antonio Pereira Guimarães.

« He o que certifico a tal respeito, e de tudo dou fé.

« Penêdo 3 de março de 1852.— O escrivão, João Lourenço Barreiros.

« N. 3.—Cumprindo a portaria supra certifico que revendo os autos acima mencionados, e pela contestação feita pelo procurador do fallido, se vê que o mesmo procurador, declarou ter feito o requerimento de quebra na loja de João de Almeida Romaris, o qual sendo chamado a juizo, seu depoimento he o seguinte:

« João de Almeida Romaris, branco, cazado, morador nesta cidade onde vive de seu negocio, com idade que disse ter 30 annos, jurou aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz sua mão direita, e prometteu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, do costume disse nada. E sendo pelo juiz perguntado sobre os paragraphos contidos no art. 800 do codigo commercial; quanto ao 1. paragrapho, disse que sabe que o fallido tratava-se regularmente, e de conformidade com as suas posses; quanto ao 2. paragrapho, disse que ignorava que o fallido perdesse algum dinheiro em jogo, ou a postas; quanto ao 3. disse que nunca lhe constou, que o fallido vendesse por menos do preço corrente os effeitos que comprou nos ultimos 6 mezes anteriores a sua quebra, e se acha ainda devendo; quanto ao paragrapho 4. disse que ignorava se o fallido, entre o seu ultimo balanço e falencia se achava devendo o dobro de seus fundos, sendo perguntado a respeito do paragrapho 3. do art. 801, disse que sabe ter o fallido, se auzentado para Villa Nova depois da falencia, e suppõe elle estar occulto por não vir a este lugar. Sendo perguntado a respeito dos paragraphos do art. 802; quanto ao paragrapho 1. disse que ignorava se o fallido tivesse despezas ou perdas fecticias, ou falta de justificação do emprego de todas as suas recitas; quanto ao paragrapho 2., disse que sabe por ouvir dizer, que o fallido occultára letras, e uma negrinha, dizendo que tinha morrido affogada, porém que não lhe consta que elle tinha occultado dinheiro; quanto ao paragrapho 3., disse que ignorava se o fallido desviasse ou applicase fundos, ou vallores de que fosse depositario; quanto ao paragrapho 4., disse que ignorava se o fallido tivesse feito vendas, negociações, e doações ou contrahido dividas com fingimento; quanto ao paragrapho 5., disse que ignorava, se o fallido tivesse feito compras de alguns bens em nome de outras pessoas; sendo perguntado mais sobre os paragraphos do art. 803; quanto ao 1. paragrapho, disse que ignorava se alguem se tivesse mancumunado com o fallido para fraudar os credores ou o anxiassem para occultar bens.

« Quanto ao § 2., disse que sabe por ouvir dizer, que o fallido fizera entrega a Antonio Vasco Cabral, de umas letras, ignorando os valores destas, e se isto he exacto.

« Quanto ao 3, disse que ignorava se alguem depois de publicada a declaração do fallimento admittisse, sessão ou endosse do fallido, ou com elle celebrasse algum contrato, ou transacção.

« Quanto ao § 4., disse que sabe por lhe ter dito o mesmo fallido e ser publico, que os credores Araujo & Filhos queriam que o fallido lhe hypothecasse os seus bens, em garantia de generos que o dito fallido lhe havia comprado, receiando algum prejuizo, por elle fallido estar com outras letras vencidas de quantia avultada, o que estando na rua da Praia em casa onde se achava Antonio José da Silva Travasso, e o referido credor José Antonio de Araujo, o socio do fallido Manoel Joaquim Pinheiro Simões, o foi chamar para não assignar a hypotheca, e dahi veio para a loja delle fallido, e pouco depois appareceu na loja delle testemunha José Antonio Pereira Guimarães, e outros credores do falido, onde se achavam não varios credores, e elle testemunha, e disseram ao fallido, que elle não devia assignar a hypotheca, pelo contrario devia apresentar a sua falencia por meio de um requerimento e que se elle a não fizesse iam elles credores requerer, depois voltando elle testemunha para a sua loja appareceu José Antonio Pereira Guimarães, o alferes João Baptista de Carvalho Moreira, mais outras pessoas, e ahi o dito Guimarães fez o requirimento em nome do fallido patenteando a sua falencia, e ahi deixando o requerimento, foi elle testemunha, depois apresenta-lo ao fallido em sua loja, onde achou muitos credores, e sendo por elle testemunha entregue ao fallido o requerimento, este o assignou, e soube que o fallido mandara apresentar ao juiz dito requerimento, mas ignora por quem.

MUTILADO

Sendo perguntado finalmente se attribuia á má fé do fallido a sua fallencia, respondeu que não, que suppõe e conforme ouvir dizer,que elle apresentára dita fallencia pelo veixame em que se achou para com os credores, a quem devia letras vencidas, e que não queriam concordar que elle assignasse a hypotheca dos credores Araujo & Filhos, em prejuizo delles credores, e mais não disse deste e assignou seu juramento com o juiz e curador, depois de lido por mim João Lourenço Barreiros, escrivão o escrevi. — Silva, João de Almeida Romaris, João Rodrigues Canas.

« Nada mais se continha em dito depoimento,cuja testemunha está no processo como testemunha da formação da culpa.

« E vai na verdade a presente certidão sem cousa que duvida fassa, porém escripto e assignado, conferida e concertada por um e outro official companheiro abaixo ao concerto assignado nesta cidade do Penedo aos 3 de março de 1852.

« Eu João Lourenço Barreiros, escrivão o escrevi,e assignei, conferi e concertei.

« Em fé e testemunho de verdade, conferido e concertado. O escrivão. — João Lourenço Barreiros, comigo escrivão. — Francisco Martins Veiga. »

« N.4--Em cumprimento da portaria supra certifico que revendo o processo de instrucção de quebra do fallido Pedro Alves Pires delles consta as constestações feitas as testemunhas, pelo procurador do fallido, José Antonio Pereira Guimarães, do theor seguinte :

« No dia 20 de fevereiro, testemunha Miguel Archanjo Teixeira Ozorio. Que a declaração feita pela testemunha,relativamente a pergunta do § 1. do art. 803, na parte que disse, que elle procurador do fallido com Manoel Peixoto Villas Boas obrigaram o mesmo fallido a assignar o requerimento de quebra,e lhe feixaram as portas, he falço, tanto assim que elle procurador fizera esse requerimento de que se trata na loja de João de Almeida Romaris,e isto porque estando elle procurador, fazendo uma petição no mesmo sentido em nome de alguns credores como fosse João José Fernandes e outros, ali lhe appareceu Francisco de Paula Rodrigues em nome de Pedro Alves Pires, dizendo a elle procurador, que fizesse o requerimento de declaração de fallencia em nome do mesmo fallido Pedro Alves Pires, o qual a queria asssignar, visto que se achava em estado de insolvencia, a que elle procurador satisfez, mandando o mesmo requerimento naquella loja em que estava ao fallido em sua loja que ahi o assignou, sem estar elle procurador presente, e o mandou despachar pelo seu socio Manoel Joaquim Pinheiro Simões, pelo juiz, que então estava na vara, José Antonio de Araujo, o qual devendo logo declarar-se suspeito por ser credor do mesmo fallido, assim o não fez e voltando o mesmo socio sem despacho, dizendo, que o juiz dissera procurasse-o depois, elle procurador então aconselhou ao mesmo Pedro Alves Pires, dizendo-lhe que visto já estar em juizo o seu requerimento de declaração de estado de insolvencia, devia de commum accordo com a maior parte dos credores delle que ali se achavam reunidos, trancar as portas de sua casa e entregar as chaves a um negociante da escolha delle fallido e dos credores, o que sendo approvado por todos, o mesmo socio do fallido com elle trancaram as portas e entregaram as chaves ao negociante Domingos Ferreira Oliveira Guimarães — e findou sua contestação. Depois do que se vê do mesmo processo, a constestação feita a testemunha Agostinho da Silva Bastos no mesmo dia 20, do theor seguinte :

« Que a tesmunha que acaba de depor nenhuma fé póde merecer em juizo, já por ser caixeiro de um dos credores do fallido, e já pelo modo incerto, e titubiante com que depõe, dizendo ora uma cousa, ora outra, em contrario, não sabendo as datas nem o tempo em que aconteceu os factos referidos, não sabendo tambem os nomes dos devedores que disse pagaram ao fallido depois da quebra, faltando inteiramente a verdade, quando disse que o fallido occultava os escravos, porquanto, longe do mesmo fallido os occultar, os declarou, já por um requerimento por elle assignado, e em propria pessoa apresentado em juizo no processo da quebra, e já no termo de enserramento no mesmo processo ; tambem faltou a verdade quando se referio ao mesmo fallido, declarado que este lhe dicera que tirara de si estes creditos o passara delles pertence a Antonio Vasco Cabral, por quanto o mesmo fallido desde que elle testemunha deixou de ser seu caixeiro, nunca mais se communicou com elle e por isso impossivel era, ter-lhe declarado haver commetido o crime de bancarrota, que tanto importava o haver-lhe declarado ter extraviado, pela maneira por elle testemunha dito, os mesmos dezesete creditos, ainda mais faltou a verdade tambem quando declarou que o fallido fugira para villa Nova, por quanto este apenas se mudara para ali em principio da sua declaração do estado de insulvencia, pelo terem avisado de que o credor do mesmo fallido, José Antonio de Araujo, havia requerido contra elle, mandado de detenção, o qual mandado sendo-lhe negado pelo juiz municipal que então funcionava, e sendo disso sabedor o mesmo fallido, immediatamente se apresentou nesta cidade, e constantemente andava nella, e por muitas vezes se apresentou em juizo na occasião em que se estava procedendo aos termos da sua quebra.

« E mais não disse. E tudo mais reclamou a testemunha e deposto tornou o procurador a contestar do modo seguinte :

« Que a declaração feita pela testemunha ainda veio tornar mais falso o depoimento della e ainda calumniozo,por quanto he uma aleivosia e uma falsidade,elle dizer que vio o fallido assignar o requerimento de que se trata, obrigado por elle procurador, e Manoel Peixoto Villas Bôas, dizendo de mais elle testemunha que vio o fallido assignar o requerimento com a mão tremendo, quando do mesmo requerimento que servio de baze ao processo de quebra, se vê que a assignatura não esta tremida como quiz a testemunha enculcar, mesmo porque não haverá uma pessoa que seja consensiosa, que possa afirma, que nem ao menos viesse, ou ouviase eu dizer ao fallido, que assignasse o requerimento, quanto mais obriga-lo.

« E nada mais contestou nos referidos autos,e vai apresente certidão na verdade sem causa que duvida faça por mim escripta e assignada, conferindo o concertado comigo proprio e outro companheiro abaixo ao concerto assignado, nesta cidade do Penêdo aos 3 dias do mez de março de 1852.

« Eu João Lourenço Barreiros escrivão o escrevi e assignei, conferi e concertei.

« Em fé de verdade conferido e concertado. O escrivão, João Lourenço Barreiros.— Comigo escrivão, Francisco Martins Veiga.

N. 5.—Em cumprimento á portaria supra certifico,que revendo os autos ácime mencionados, nelles consta ter comparecido como procurador do fallido, e contestado testemunhas, José Antonio Pereira Guimarães, e isto nos dias 19 e 20 do corrente mez, e do dia 21 em diante teem sido as testemunhas inquiridas a revelia do fallido, por não ter mais o Dr. juiz municipal aceitado ao dito Guimarães como procurador, isto he o que consta dos autos ; e mais certifico que estando eu escrivão na casa do dito Dr. juiz municipal em serviço, alli appareceu um homem, que se disse ser de Villa-Nova, entregou ao juiz um papel, e ouvi o mesmo Dr. juiz municipal dizer, entregando o papel, que não o podia admittir como procurador. He o que tenho a certificar, e dou fé.

Penedo 28 de fevereiro de 1852.—O escrivão, João Lourenço Barreiros.

« Acionando a certidão supra, certifico que o fallido, segundo me consta está morando em Villa-Nova, provincia de Sergype ; ignorando, porém, se alle alli está occulto.—O escrivão, João Lourenço Barreiros.

N. 6.—Terceira acta da primeira sessão do jury do corrente anno.--Aos tres dias do mez de março de 1852, nesta cidade do Penedo, em sessão do jury a que presidia o juiz municipal, e de direito interino, em consequencia do impedimento do juiz de direito, Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva,com o promotor publico da comarca, o Dr. Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, e eu escrivão de seu cargo, deu-se principio aos trabalhos pelo toque de campanhia, e em seguida verificou-se publicamente existirem na urna as 48 cedulas, que tornadas a recolher se procedeu a chamada, e acharam-se presentes 41 jurados, declarando o presidente interino ao jurado o Sr. José Antonio de Araujo, que o não podia admittir na salla como jurado em rasão de se achar pronunciado em crime inafiançavel, ao que se retirou o mesmo jurado, pelo que ficaram 40 jurados, faltando com causa o Sr. Francisco Antonio Fernandes Pinheiro, continuando a ficarem multados os Srs. Antonio Izidorio da Silva, Theodoro Francisco Bezerra Calumbi, José Calisto de Araujo, e João Ferreira Ferro Gameleiro, por ter faltado á sessão de hoje; continuando mais a serem esperados os Srs. Diogo José Pinto Cabral e José Antonio da Costa ; e continuando a serem esperados os demais supplentes, que foram esperados. E por haver numero legal abrio o presidente a sessão pelo toque da campanhia, e sendo este o dia marcado para responder o réo afiançado, Nicoláo dos Santos, mandou o juiz proceder a chamada pelo porteiro Manoel de Jesus Parafita, do réo e testemunhas, e comparecendo o mesmo com o seu defensor, o Sr. José Antonio Pereira Guimarães, e recolhidas as testemunhas para fóra da salla dos debates, passou o juiz a fazer por um menor sortiar os 12 jurados que o deviam julgar, e sahiram os Srs. João Rodrigues Covas, Luiz Machado Leite, Joaquim Casimiro Pereira, Manoel de Souza Pinheiro, José Joaquim Fernandes Firmo, Joaquim Antonio da Silva, Antonio de Lemos Moreira, Felix Castano de Godoy, José Bento Vieira da Cunha, João Antonio de Mattos, Domingos José da Silva Craco e Francisco José Dantas, os quaes prestaram o juramento do estyllo, de que dou minha fé; não podendo fazer parte do mesmo conselho apazar de sortiados, José Antonio de Araujo, por estar pronunciado ; José Ignacio de Barros Leite, por ser fiador do réo; Joaquim Rodrigues de Medeiros, por ter sahido em primeiro lugar o seu cunhado Antonio de Lemos Moreira, tendo o réo recusado dous, e o promotor dous, e o Dr. promotor nenhum ; depois do que procedeu-se a interrogatorio do réo sobre os artigos do libello sómente, por não haver contrariedade por escripta, procedido o qual proceleu se logo a leitura do processo e ultimas respostas do réo, dada a palavra ao Dr. promotor publico para fazer a accusação, pedio este o maximo das pennas do art. 201 do codigo penal com as aggravantes de numero primeiro, quarto, sexto, quartorze e desecete do art. 16 do codigo pennal, leu outra vez o libello e provas com que se achava sustentado, depois do que foram introduzidas na salla as testemunhas da accusação, e ratificaram os seus depoimentos em numero de uma, e dada a palavra ao defensor do réo, José Antonio Pereira Guimarães, para fazer a defeza, desenvolvida a qual por não haverem testemunhas de defeza, e terem desistido as partes da replica verbal; concluidos os debates passou o juiz a fazer a recapitulação do estyllo, e a propor os quisitos legaes, com os quaes foram recolhidos os jurados com as formalidades legaes na salla secreta das suas conferencias, e della voltaram com as suas decisões, com as quaes se conformou o dito juiz absolvendo o réo Nicoláo dos Santos da accusação intentada por parte da justiça, mandando dar baixa na culpa e passar contra-mandado a favor do réo, e condemnou o cofre da municipalidade nas custas. E por não haver mais nada a tratar levantou o presidente interino a sessão convocando-a para amanhãa ás 10 horas da manhãa.

E para constar mandou o dito juiz lavrar esta acta em que assignou com o Dr. promotor, depois de lida por mim Joaquim da Natividade Pires Caco, escrivão o escrevi— Galdino Augusto da Natividade e Silva.— Lourenço Accioli Wanderley Canavarro. E nada mais se continha e nem declarava em dita acta, do que o que ácima fica referido, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, por mim escrivão ; e assignada, conferida e concertada com outro official companheiro comigo no cartorio, assignado nesta cidade do Penedo do Rio de S. Francisco, comarca da provincia das Alagôas, aos quatro dias do mez de março do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1852, trigesimo da independencia e do imperio do Brasil.— Eu Joaquim da Natividade Pires Caco, escrivão o escrevi e assignei, conferi e concertei. Em fé e testemunho da verdade, conferido e concertado.—O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco comigo tabelião publico, João Lourenço Barreiros. Está conforme.— O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco.

« N. 7. -- Vicente Ferreira Cavalcanti Mangabeira, escrivão de orphãos vitalicio, e de defuntos e ausentes nesta villa do porto da Folha, e seu termo, por bem da lei, etc. -- Aos Srs. que a presente certidão virem, certifico que revendo os autos de entrega dos gados do ausente de que a portaria supra faz menção, nelle consta haverem de accrescimo, ou de mais 14 cabeças. A saber : 4 vaccas, 2 novilhas, 1 novilhota, 6 garrotes e 1 bezerra, cujas reses foram arrematadas pela quantia de 141$000 rs., com essa foi paga as custas feitas judicial, da entrega do gado ao arrematante, da quantia de 133$200 rs., e mais as despezas da praça dos ditos gados arrematados, que são da quantia de 9$825 rs., prefazendo todas as custas a quantia de réis 143$025, faltando por conseguinte para pagamento das ditas contas a quantia de 2$025 rs. E nada mais se continha, nem melhor posso declarar a respeito do quanto me he ordenado, do que o que dito hei e declarado fica, que eu escrivão bem e fielmente passei por certidão dos proprios autos a que me refiro, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, e vai por mim escripto e assignado, conferido e concertado por mim proprio escrivão, e outro escrivão tambem commigo abaixo ao concerto assignado, nesta villa do porto da Folha, comarca da provincia das Alagoas, aos 10 dias do mes de fevereiro de 1852. Eu, Vicente Ferreira Cavalcanti de Albuquerque, escrivão o escrevi. -- Conferido e concertado commigo escrivão. -- Luiz Albertano Cavalcanti. -- Está conforme. -- O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco. »

« N. 8. -- Vicente Ferreira Cavalcanti Mangabeira, escrivão de orphãos vitalicio, e de defuntos e ausentes, nesta villa do porto da Folha e seu termo, por bem da lei, etc. -- Aos Srs. que a presente certidão virem, certifico que revendo a conta de que a portaria supra faz menção, achei contadas nos autos a conta do teor seguinte :

« Conta para o juiz, dous termos, 320 rs. ; um dito de juramento 200 rs. ; um dito de avaliação 160 rs. ; caminho rateado, dez legoas, que de ida e volta são 20, 24$000 rs. ; estada de cinco dias 30$000 rs., que tudo somma a quantia de 60$080 rs., que fora. -- Escrivão, interlocutorio, folhas, 90 rs. ; certidão, idem réis 2$400 ; termo, idem, 320 rs. ; dito, idem, 320 rs. ; certidão, idem, 400 rs. ; termo, idem, 320 rs. ; certidão, idem, 800 rs. ; termo, idem, 320 rs. ; interlocutorio, idem, 90 rs. ; caminho inteiro, 27$200 rs. ; estada de cinco dias, 12$000 rs. Somma tudo 44$120 rs., que sai fora. -- Official. -- Caminho, 13$000 rs. ; estada, 6$000 rs. : tudo importa em 19$600 rs., que sai ; avaliadores, 2$400 rs. ; despeza com a junta do gado, 6$000 rs. ; conta 300 rs. : somma tudo 133$200 rs. -- Silva. -- E nada mais se continha, e nem declarava em ditas contas do que o que dito declarado fica, que eu escrivão bem fielmente passei por certidão do proprio original, que fica em meu poder e cartorio, ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, sendo por mim escripto e assignado, conferido e concertado, por mim proprio escrivão, e outro escrivão comigo, abaixo ao concerto assignado, nesta villa do porto da Folha aos 10 dias do mez de fevereiro de 1852. Eu, Vicente Ferreira Cavalcanti Mangabeira, escrivão que o escrevi. -- Conferido e concertado por mim proprio escrivão, Vicente Ferreira Cavalcanti Mangabeira. -- Conferido e concertado comigo escrivão, Luiz Albertano Cavalcanti. -- Está conforme. -- O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco. »

« N. 9. -- Certifico que me apresentando o escrivão, João Antonio Baptista, o inventario do finado Manoel de Almeida Souza para contar, promptamente o fis, e contando o caminho para o Sr. Dr. juiz municipal da comarca desta villa até a Matta Grande, tornou-me dito escrivão a trazer os autos, disendo-me que o Sr. Dr. juiz municipal mandava dizer, que a conta não estava certa, que eu devia contar o caminho para elle desde a cidade do Penedo até a Matta Grande, e eu tendo duvida nisso, fui pessoalmente entender-me com o Sr. Dr. juiz municipal, disendo-lhe que o contador desta villa não devia contar custas, que perteciam ao termo do Penedo, ao que me respondeu elle, que eu devia como contador contar as custas que o juiz mandava, e que elle não tinha mandado contar caminho do Penedo em alguns inventarios que tinha feito, porque eram de pessoas pobres, mas este que tinha bens devia pagar o caminho desde a cidade do Penedo até a Matta Grande, o que eu não puz mais duvida em contar, e assim contei, e se acha no dito inventario lançado. Porto da Folha, 19 de fevereiro de 1852. -- O contador, Manoel dos Santos Moreira. -- Está conforme, o escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco. »

« N. 10. -- Manoel Vieira de Citra Batalha, segundo tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civel vitalicio na villa do Porto da Folha e seu termo, por S. M. I. e C., que Deos guarde, etc. -- Aos Srs. que a presente virem certifico e faço certo, que revendo os autos de inventario a que se procedeu por fallecimento de D. Joanna Vieira de Sandes, em comprimento a portaria do Illm. Sr. Dr. juiz de direito José Vieira Rodrigues de Carvalho Silva, nelles se acha contadas e sommadas as custas do dito inventario, pertencente ao juiz municipal, o Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva, pela maneira seguinte :

« Para o Sr. Dr. juiz municipal, juramento ao inventariante e louvados 1$000 rs. ; mandado, folhas duas, 160 rs ; louvação, idem, 160 rs. ; encerramento, idem, 160 rs. ; termo de declaração dos louvados, 160 rs. ; partilha, 9$600 rs.; juramento aos partidores 400 rs. ; defenitiva 1$600 rs. ; caminho contado da cidade do Penedo a fazenda da Caiçara, 45 legoas, 52$800 rs. ; estada, sete dias, 50$400 rs., que todas estas parcellas sommaram a quantia de 116$440 rs., que se acham a margem. E nada mais se continha em ditos emolumentos, que percebe o Dr. juiz municipal, do que o que dito he e declarado fica, que eu escrivão aqui ficilmente passei por certidão em cumprimento a mui respeitavel portaria ; e vai esta na verdade sem cousa que duvida faça, e ao proprio inventario me reporto, e com elle esta certidão li, conferi, e com outro official ao concerto abaixo assignado, nesta villa do porto da Folha, comarca da cidade do Penedo, provincia das Alagoas aos 19 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de nosso Sr. Jesus Christo de 1852. Em fé e testemunho de verdade. -- O escrivão, Manoel Vieira et Cetra Batalha. -Conferido comigo escrivão, Luiz Albertano Cavalcanti. »

« N. 11.—Em cumprimento da portaria supra, certifico, que na arrecadação dos bens da casa fallida de Pedro Alves Pires, foi incontrado, e descripto em dinheiro o seguinte :

« Em dinheiro de cobre 27,800 rs., 5 patacões, e 2 moedas de duas patacas de prata, e nada mais a respeito de dinheiros, dou fé.

« Penêdo 28 de fevereiro de 1852.—O escrivão, João Lourenço Barreiros.

« N. 12.—Observando a portaria supra,certifico que os trabalhos da arrecadação da casa fallida de Pedro Alves Pires,estão concluidos, a excepção das dividas, e uma escrava,e ainda não se organisaram as listas para classificação dos credores da mesma casa, dou fé.

« Penêdo 28 de fevereiro de 1852.— O escrivão, João Lourenço Barreiros.

« N. 13.—Cumprindo a portaria supra ; certifico, que dos autos respectivos, do fallimento de Pedro Alves Pires, consta a petição do theor seguinte :

« Diz Benedito Soares Freitas e Mello, que Pedro Alves Pires negociante, ora fallido nesta cidade, he depositario da importancia das fazendas salvadas no naufragio do hiate S. João, que foram arrematadas nesta cidade em hasta publica, cuja quantia e importancia foi dividida em rateio pelos carregadores daquelle hiate, entre as quaes he o supplicante um de maior quantia ; e como a parte pertencente ao supplicante se acha ainda impedir e deposito do supplicado, não sendo bem do mesmo que possa entrar no rateio da massa fallida e sim integralmente restituida conforme dispõem o art. 874, §. 1. e art. 881 do codigo commercial. Requer portanto a V. S. que mandando avisar ao curador fiscal, se sirva mandar passar mandado contra os depositarios para lhe ser entregue sua quarta parte na forma do citado art. 881 na importancia de 220,984 rs., como se mostra da certidão junta. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal assim lhe defira, passando-se o mandado requerido. E. R. M.—Francisco Manoel de Souza, procurador.

« Responda o curador fiscal.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—Silva.

« Requeiro que sejam ouvidos os credores da massa fallida, para então poder dar o meu parecer.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—João Rodrigues Canas.

« Saptisfaça-se o pedido supra.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—Silva.

« A vista do disposto nos artigos 132 do regulamento, e 842 do codigo commercial, e ainda mais do art. 859 do mesmo codigo, nenhuma quantia devida pelo fallido pode ser paga sem que seja primeiro verificado em debito pela forma marcada neste artiho e outros, pelo que entendo que só póde ser attendido o supplicante na occasião da liquidação, capitulo 2.º, do titulo 3.º, do citado codigo.

« Penêdo era supra.—Manoel Peixoto Villas-Boas.

« Concordo com a resposta acima.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—Domingos Ferreira Mendes.

« Concordo com a resposta acima.

« Penêdo 31 de janeiro de 1852.—Francisco Mendes da Costa.

« Concordo com os mesmos acima.

« Penêdo era supra de 1852.—João Luiz Rodrigues.

« Concordo com a resposta retro.—João José Fernandes.

« Concordo com a resposta retro.—José Joaquim Rodrigues Guimarães.

« Não pode ser o supplicante attendido no que requer porque allegando estar em poder de Pedro Alves Pires como depositario a quantia de 220,984 rs., se prova pelos autos da inventada quebra do dito Pires, que se não achou quantia alguma em dinheiro na casa, constando mais que o dinheiro que se acha em deposito, he proveniente da arrematação dos generos,e fazendas,que nos forem furtadas,sendo portanto esse producto o nós pertencente exclusivamente. Estando, como se acha, o processo da inventada quebra todo irregular, e nullo, que como tal não pode produzir effeito algum valido, como he de direito, pode o supplicante recorrer ao remedio da lei fazendo prender ao dito Pedro Alves Pires na qualidade de depozitario, o qual não obstante esse chamado fallimento, se acha em Villa-Nova, negociando, fazendo transacções e administrando bens. He o que se nos offerece de responder, e concluimos protestando contra qualquer decisão em contrario.

« Penêdo 3 de fevereiro de 1852.—Araujo & Filhos.

« Concordo com a primeira resposta.

« Penêdo 3 de fevereiro de 1852.

« Como procurador de José dos Santos, Correia, Francisco José Dias da Rocha. Sou conforme com a resposta da la pelo credor Manoel Peixoto Villas Boas pelos seus fundamentos.

« Penêdo 4 de fevereiro de 1852.—João Rodrigues Canas.

« Passe o mandado requerido.

« Penêdo 4 de fevereiro de 1852.—Silva.

« E nada mais a tal respeito consta dos referidos autos e vai a presente certidão na verdade sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada, conferida e concertada commigo proprio e outro official companheiro assignado abaixo ao concerto nesta cidade do Penêdo aos 28 de fevereiro de 1852.

« Eu João Lourenço Barreiros escrivão a escrevi e assignei, conferi e consertei.

« Em testemunho de verdade,conferido e concertado. O escrivão, João Lourenço Barreiros.—Commigo escrivão, Francisco Martins Veiga.

« N. 14. — Conformando-me com a decisão do jury e com as regras de direito condemno ao réo Manoel Joaquim por alcunho Braço Forte, a penna de galés por 20 annos, maximo do artigo 193 do codigo penal, com referencia ao 34 periodo do mesmo codigo, absolvo porém o mesmo réo da accusação de ameaças, e se lhe dê por seu crime baixa na culpa : o escrivão lhe intime a sentença, e recommende na prisão em que se acha ; pagas as custas um e meio pelo cofre da municipalidade, attenta a pobresa do Rio.

« Cidade do Penedo 13 de março de 1851.— José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

« E nada mais se continha em dita sentença, que tendo sido publicada, foi nesse mesmo dia sciente o mesmo réo. A folhas 10 dos mesmos autos, se acham o accordam em relação do teor seguinte :

« Accordam em relação.—Que julgam improcedente a appellação interposta a folhas 34, por senão terem omittido formalidades algumas substanciaes, e pague o appellante as custas.

« Recife 26 de agosto de 1851.—Azevedo, presidente ; Valle, Villares, Bastos, Sousa, Leão, Santiago, Pereira Monteiro, Luna Freire, e Ribello.

« E nada mais se continha no dito accordam, do que o que fica dito a folhas 11 verso dos ditos actos, se acha exarado o despacho do teor seguinte :

« Cumpra-se o accordam de folhas, e o escrivão em cumprimento ao disposto no § 1 do art. 458 do regulamento abra o competente accento, ficando o réo recolhido na cadeia por não haver casa de correição, contando-se o cumprimento da sentença do dia em que o réo foi intimado da decisão do jury, visto não poder a appellação suspender a execução.

« Penedo 31 de janeiro de 1852.--Silva.

« N. 5,—Illm. Sr.--Constando-me que o escrivão dessa subdelegacia soltára um individuo de nome Manoel, preto, official de justiça da mesma subdelegacia, que fora preso pelo inspector de quarteirão da rua da Santa Cruz dessa povoação no dia 21 do corrente, por ter pertubado o socego publico, e feito tumulto, motim, e suada nessa noite, chegando o arrojo do mesmo escrivão a tirar o dito preso do puder da escolta que o conduzia para a prisão, e sendo este facto de grão da maior estranhesa e de merecer a punição, requisito a V. S. que proceda quanto antes a formação do respectivo processo contra o mencionado escrivão,pelo crime qualificado no art. 120 do codigo criminal, devendo para esse fim nomear interinamente outro escrivão e em poder o actual participando ao delegado, bem como deverá formar a culpa o mesmo individuo, que o fará solto ; espero que V. S. se digne de acusar-me a recepção do presente para minha inteligencia.

« Deos guarde a V. S. Penedo 23 de fevereiro de 1852.—Illm. Sr. subdelegado de policia de Piassabucos. — Lourenço Accioli Wanderley Cavalcante, promotor publico da cidade.

DOCUMENTOS EM REFERENCIA AO SEGUNDO OFFICIO.

« Aos senhores que a presente virem certifico que do meu cartorio não consta ter o Dr. Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, arrematado bens alguns de orphãos ; só sim no inventario de Antonio Policarpo da Rocha Vieira, ter o mesmo Dr. arrematado os gados e animaes pertencentes a Dizacisada Anna Vieira da Costa,e a seu filho o mudo José Nicoláo, cujo teor da arrematação he o seguinte :

« Auto de arrematação que mandou fazer o juiz municipal e orphãos o Dr. Galdino Augusto da Natividade e Silva, de varias cabeças de gados vaccum e cavallar, pertencentes a Dizacisada Anna Vieira da Costa e seu filho o mudo José Nicoláo, que arrematou o Dr. Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, pela quantia de 1:036$100. Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1851, trigesimo da independencia e do imperio do Brasil, aos 10 dias do mez de setembro do dito anno nesta cidade do Penedo do Rio de San-Francisco, em casa do juiz municipal e orphãos, o Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva, onde fui eu escrivão de seu cargo, estando presente o porteiro Manoel de Jesus Parafita, pelo dito juiz lhe foi dito, fiz um leilão dos gados e animaes pertencentes a Disacisada Anna Vieira da Costa e de seu filho mudo José Nicoláo, o que logo o dito porteiro sahio dizendo em altas e intelligentes vozes, quem quizer lançar em 27 vaccas parideiras no sitio Trincheiras, avaliada cada uma em 16$, duas novilhas no mesmo sitio, avaliadas cada uma em 16$, tres garrotas avaliadas cada uma em 8$, sete bezerras avaliada cada uma em 3$, quatro garrotes grandes, avaliados em 14$ cada um, dous garrotinhos pequenos avaliados cada um em 10$, seis bezerros avaliados cada um em 3$, um novilho em 20$, uma besta rudada velha avaliada em 14$, outra dita rudada grande, nova, em 20$, uma poldra espaduada, em 10$, outra poldra castanha grande, avaliada em 18$, outra dita pequena, em 14$, cujo gado e animaes são da Dizacisada Anna Vieira da Costa. Oito vaccas parideiras avaliadas cada uma em 16$, duas bezerras avaliadas cada uma, em 3$, quatro bezerros em 3$ cada um, cujo gado he pertencente ao mudo José Nicoláo,cheguem-se a mim que receberão o seu lanço ; e andando assim por largo tempo apregoando, chegou-se ao juiz e disse, que o maior lanço que achava acima das avaliações dos gados e animaes da Dezacisada era sobre o gado 162$500, os animaes 12$500 ; e sobre a avaliação do gado do mudo 24$100, que offerecia acima de tudo o Dr. Lourenço Accioli Wanderley Canavarro. E vendo o dito juiz que não havia quem mais desse mandou ao porteiro afrontasse, arrematasse e entregasse o ramo. E logo pelo porteiro foi cumprido com todos os actos e solemnidades, da lei, e foi-se chegando para o dito lançador, e metteu-lhe na mão um ramo em signal de sua arrematação, dizendo-lhe bem pról lhe faça. E pelo arrematante foi contado na mesa, a quantia 1:036$100, que mandou o dito juiz, que abatidas as custas, o liquido fosse recolhido ao cofre para lhe dar seu destino da lei.

« E para constar fiz este auto em que assignou comigo o arrematante, o porteiro, com o juiz. Eu, Luiz Fernandes dos Santos, escrivão de orphãos, o escrevi.—Silva.—Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.—Manoel de Jesus Parafita.

« Certifico que sendo notificado o vaqueiro que então era Antonio Ferreira da Costa, para neste juizo declarar os ferros que tinha os gados de sua mãi Disacisada e de seu mano o mudo, o qual vindo hoje a juizo, declarou que o ferro do gado de sua mãi era o seguinte —R— e de seu mano era o seguinte—(a marca não pódemos declarar)--

« He o que consta do dito termo que ficou em poder do juiz municipal supplente o commendador José Antonio de Araujo, que a elle me reporto : o referido he verdade.

« Penedo 28 de abril de 1852.—Em fé de verdade o escrivão de orphãos, Luiz Fernandes dos Santos. »

« Certifico que estando na sala das audiencias desta cidade do Penedo o Sr. juiz municipal e orphãos, supplente o commendador José Antonio de Araujo, comigo escrivão, e o escrivão Francisco Martins Veiga, e de orphãos Luiz Fernandes dos Santos, tendo este apresentado em juizo os autos de inventario do finado Manoel de Almeida e Souza, ordenou-me o juiz que certificasse avista delles o seguinte :

« O dia, mes e anno em que se fizeram todas as avaliações dos bens desse casal existentes na Matta Grande e seu termo, e bem assim a conta dos emolumentos contados por esse trabalho ao Dr. juiz municipal Galdino Augusto da Natividade Silva, pelo contador do Porto da Folha, segundo termo desta comarca. O que eu escrivão revendo os actos certifico que consta um termo de ausentada no dia 1.º de outubro de 1851, e debaixo della avaliaram-se todos os bens, não podendo certificar-se foram feitas ditas avaliações nesse seu dia, porque consta o termo de encerramento lavrado no dia 4 do mesmo mes ; sendo o termo de assentada lavrado na fazenda de Pano Verde, termo da villa do Porto da Folha, e o de encerramento na povoação da Matta Grande ; e mais certifico que revendo a conta, ou emolumentos contados pelo contador do termo da villa do Porto da Folha, para o Dr. juiz municipal 101$440. He o que tenho a certificar e dou fé.

« Penedo 29 de abril de 1851.—Araujo.—O escrivão, João Lourenço Barreiros.—O escrivão de orphãos, Luiz Fernandes dos Santos. »

« Julgo que ha neste sumario prova sufficiente para a pronuncia do réo Manoel Beserra e Antonia Joaquina, em o artigo 192.

« Agoa Branca 16 de novembro de 1850. — O promotor publico, Wanderley Canavarro.

« E nada mais se continha em dito parecer do que o que dito he, e acima transcripto fica, depois do que se vê a folhas 20 verso dos mesmos autos, outro parecer dado pelo mesmo Dr. promotor publico, o qual certifico ser do teor seguinte :

« Reporto-me com maioria de rasão, agora depois da inquirição das novas testemunhas, ao meu parecer de folhas 11 verso.

« Porto da Folha 3 de desembro de 1850. — Wanderler Canavarro.

« E nada mais se continha em dito parecer do que o que dito he e acima transcripto fica, que assim se acha escripto nos proprios autos. Certifico mais que nos mesmos autos sumario a folhas 21 e 21 verso, se acha a sentença de pronuncia a qual he de teor seguinte :

« A' vista dos depoimentos das testemunhas de folhas, mostra-se que Antonia Joaquina matara em sua casa seu marido, na occasião que dormia, e por isso julgo procedente o procedimento official, e pronuncio a mesma ré Antonia Joaquina, como indiciada e incursa no artigo 192 do codigo criminal, e a obrigo a prisão e livramento, e ao pagamento das custas, lançando-se seu nome no rol de culpadas, e passande-se mandado de captura. Julgo porém improcedente o mesmo sumario contra o réo Manoel Beserra envolvido por algumas testemunhas no mesmo crime, por serem seus depoimentos não conformes e até contradictorios, com os das testemunhas referidas, por falta de alguma outra prova, ou indicio vehemente.

Porto da Folha 3 de dezembro de 1850.—Galdino Augusto da Natividade Silva.

« E nada mais se continha nem declarava em dita sentença de pronuncia do que o que dito he e acima transcripto fica ; depois do que certifico mais que nos proprios autos a folhas 22, se acha proferido o despacho dado em convicção pelo Dr. juiz de direito José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, o qual he do teor seguinte ;

Vistos, e muito me admirarei se o Dr. promotor não recorrer da dispronuncia, attentas as suas respostas de folhas a folhas.

« Porto da Folha 5 de dezembro de 1850. — C. Silva.

« Em cumprimento da portaria suppra do Illm. Sr. Dr. juiz de direito, certifico e dou fé que os inventarios que recebi do escrivão de orphãos João Antonio Baptista por occasião de sua suspensão, um delles foi o do finado Hilario Pereira de que trata a mesma portaria, o qual tendo sido começado pelo Sr. Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva, perante este fôra feita a discripção dos bens no primeiro de outubro do anno passado, e se achavam os ditos autos quando os recebi com despacho de deliberação de partilha proferido pelo juiz municipal supplente desta villa em data de 4 de novembro do dito anno, e com certidão passada pelo escrivão de terem sido citados os respectivos herdeiros para a dita partilha, cujas certidões tinham a data de 5 de novembro, e foi este o estado em que recebi os ditos autos, e até hoje senão tem feito a respectiva partilha, primeiro porque do titulo dos herdeiros não constavam quaes eram os numeros, e em segundo lugar, porque tendo sido a citação para a partilha feita em 5 de novembro, sem que se marcasse dia certo, entendi que eram necessarias novas citações, e neste sentido offereci duvidas ao juiz municipal supplente em tres de fevereiro deste anno, o qual supplente em consequencia das minhas duvidas, mandou que se notificasse um dos herdeiros, para esclarecer quaes eram os herdeiros menores, e informar a residencia dos demais herdeiros, e comparecendo um delles, a vista dos esclarecimentos que deu mandou o dito supplente por seu despacho datado de hoje, que se procedesse a partilha, e he este o estado em que se acha o referido inventario. Emquanto ao terceiro quisito da portaria tenho a certificar que o herdeiro Francisco de Paula me disse que já tinha pago ao juiz o Sr. Dr Galdino e escrivão Baptista, as custas do inventario na importancia de 102$000, e que não obstante isso, elle Paula pagaria todas as custas da partilha, sello e julgamento final, para tudo se haver do mesmo Sr. Dr. Galdino, e he o quanto posso certificar a respeito do contesto da dita portaria.

« Porto da Folha 29 de março de 1852 — O escrivão de orphãos, Vicente Ferreira Cavalcante Mangabeira.

« Está conforme. — O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco.

« Luiz Fernandes dos Santos, escrivão de orphãos e auzentes vitalicio nesta cidade do Penedo e seu termo da provincia das Alagoas, por S. M. I. e C. que Deos, etc.— Aos senhores que a presente virem, certifico que, revendo os autos de inventario de que a portaria supra faz menção, delle a folhas 17 consta do termo de ausentada, no dia 1º de outubro de 1851, feito na fazenda do Ouro Verde, termo da villa do Porto da Folha, em que principiou as avaliações de gados, animaes, terras, e uma casa na Matta Grande ; e dos mesmos autos consta em uma das folhas do fim ter o contador do juizo do Porto da Folha, contado de custas para o juiz municipal e orphãos o Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva, a quantia de 111$440.

« He o que consta dos ditos autos, que á elles me reporto : o referido he verdade.

« Penedo 28 de abril de 1852.--Em fé de verdade.—O escrivão dos orphãos, Luis Fernandes dos Santos. »

« Certifico que revendo os autos de inventario, de que a portaria suppra faz menção, nelle a folha primeira, se vê que o auto foi feito na povoação de Matta Grande no dia primeiro de outubro de 1851, e no mesmo dia foi recebido o juramento a inventariante mulher do finado inventariado na fazenda Jaburú e todos os mais termos e discripção dos bens foram feitos no mesmo dia, mez, anno e lugar, constando apenas que o encerramento se fez no dia 3 do mesmo mez ; o referido he verdade, dou fé.

« Villa do Porto da Folha 4 de maio de 1852, — O escrivão de orphãos, Vicente Ferreira Cavalcanti Mangabeira.

« Está conforme. — O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco.

« Cumprindo a portaria suppra, certifico que foi Benedicto Soares de Freitas Mello, morador no Traipú, na pessoa de seu procurador nesta cidade, que levantou uns dinheiros que se devia existir em deposito do fallido Pedro Alves Pires. Aos autos me reporto e dou fé.

« Penedo 15 de maio de 1852. — O escrivão, João Lourenço Barreiros.

Está conforme.— O escrivão, Joaquim da Natividade Pires Caco.

PUBLICA FORMA.

Carta.

Illm. Sr. José Demetrio Tavares. — Traipú 5 de maio de 1852. — Rogo a V. S. que me informe ao pé desta, se por ordem do Dr. Lourenço Acciole Wanderley Canavarro, deu ao Sr. Benedito Soares de Freitas Mello, a quantia de 100$ rs., e em que dia fez essa entrega. Com isso muito me obrigará podendo usar da resposta para meu documento. Sou de V. S attento venerador e criado José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

Illm. Sr. Dr.— Pela faculdade que me dá, permitta-me V. S. que aqui mesmo eu dê a seguinte resposta. Tenho lembrança que a entrega dos 100$ rs. de que V. S. faz menção, eu fiz ao Sr. Benedicto Soares em fevereiro depois que elle chegou do Penedo. Sou de V. S. menor criado. — José Demetrio Tavares.

« Reconheço a lettra e firma da resposta retro ser do proprio nella firmado, a que dou fé.

« Villa do Porto da Folha 5 de maio de 1852.

« Estava o signal publico com estas letras L. A. C. Em testemunho de verdade o tabellião publico Luis Albertano Cavalcanti. — N. 1. — 160.—Pagou 160 rs. Penedo 25 de maio de 1852. —Costa Medeiros.

« Está conforme ao original que nesta data entreguei ao Sr. Dr. juiz de direito que me havia requerido a extrahisse em publica forma, e de seu recebimento abaixo assignado, nesta cidade do Penedo do rio de San Francisco, provincia das Alagoas, aos 25 dias do mes de maio de 1852. Eu João Lourenço Barreiros tabellião a escrevi e assignei de meu signal o seguinte: — J. L. B. — Em testemunho de verdade. — O tabellião publico, João Lourenço Barreiros. — José Vieira Rodrigues de Carvalho.

PUBLICA FORMA.

Carta.

« Illm. Sr. Benedicto Soares de Freitas Mello. — Rogo a V. S. o obsequio de dizer-me ao pé desta, se já recebeu de José Vieira Junior os 100$ rs. por ordem do doutor Galdino, que eram para pagamento de V. S., afim de exigir eu do mesmo Vieira outro pagamento. Espero que V. S. assim me responda com verdade, podendo usar da carta como quizer. De V. S. attento venerador e criado. — José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva.

« Traipú 5 de maio de 1852.

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito. — Permitta-me a liberdade d'aqui mesmo responder, o que V. S. manda saber ; este homem ainda não mandou este dinheiro, nada mais. Sou de V. S. seu amigo obdiente. — Mello.

« Reconheço a letra e rubrica da resposta retro ser propria de Benedicto Soares de Freitas e Mello, a que dou fé.

« Villa do Porto da Folha 5 de maio de 1852.

« Estava o signal publico com estas letras — L. A. C. — Em testemunho de verdade o tabellião publico — Luiz Albertano Cavalcanti. — N. 2. — 160. —Pagou 160 rs. Penedo 25 de maio de 1852. — Costa Medeiros.

« Está conforme ao original que entreguei ao Sr. Dr. juiz de direito que me havia requerido extrahisse em publica fórma, e de seu recebimento abaixo assigna, nesta cidade do Penedo aos 25 de maio de 1852. Eu João Lourenço Barreiros tabellião o escrevi e assignei de meu signal o seguinte : — J. L. B.

« Em testemunho de verdade. -- O tabellião publico, João Lourenço Barreiros. — José Vieira Rodrigues de Carvalho.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14. .	125:437,613
Idem do dia 15.	18:402,991
	143:840,604

Descarrega hoje 16 de julho.

Brigue inglez -- *Richard* -- fazendas.

Importação.

Brigue inglez Richard, vindo de Liverpool, consignado a J. Crabtree & C., manifestou o seguinte :

50 gigos, 82 meios ditos, 1 barrica, e 1 cesto louça ; a Deane Youle & C.

59 caixas, e 23 fardos tecidos diversos ; a R. Royle & C.

3 caixas tecidos diversos, 1 dita miudezas ; a A. Cezar de Abreu.

100 barricas manteiga, 18 fardos e 16 caixas tecidos diversos ; a J. Ryder & C.

6 cestos e 1 gigo louça ; a W. W. Hipe.

52 peças machinismo, 6 caixas dito, 8 taixas para assucar ; a Rothe Bidoulac.

1 caixa rendas de algodão ; a S. P. Johnston & C.

8 fardos tecidos de algodão ; a Rostron Rooker & C.

1 barril farinha d'aveia ; ao Dr. Arbuckle.

200 barris polvora, 30 ditos manteiga ; a I. G. de Oliveira.

6 caixas tecidos de algodão e linho ; a J. Pater & C.

9 fardos tecidos de lã ; a J. Keller & C.

11 caixas tecidos de algodão ; a Fox Brothers.

1 caixa meias ; a R. Green.

31 fardos e 17 caixas tecidos diversos ; a Rosas Braga & C.

134 barricas cerveja ; a Adamson Howie & Companhia.

76 caixas, 67 fardos e 1 volume tecidos diversos ; a H. Gibson.

6 barricas ferragens, 6 caixas chapéos de sol ; a E. H. Wyat.

5 caixas tecidos de algodão ; a Jones Paton & C.

26 caixas e 15 fardos tecidos de algodão, 1 fardo ditos de lã ; a Russell Mellors & Companhia.

30 barris manteiga, 8 caixas linhas, 1 dita cadeiras e encostos, 100 gigos louça, 1 dito mangas de vidro e figuras ; a Mc. Calmont & C.

136 caixas e 29 fardos tecidos diversos, 2 fardos linhas de sapateiro e fio de vela ; aos consignatarios.

3 saccos amostras ; a diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	22:185,217
Idem do dia 15.	2:381,040
	24:566,257

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 14 . . .	964,034
Idem do dia 15.	61,709
	1:025,743

Exportação.

Parahyba, lancha nacional Paquete, de 31 toneladas, conduzio o seguinte :

119 volumes fazendas, 1 barrica alvaiade, 1 barril oleo, 1 barrica cré, 1 embrulho drogas, 1 barril alcatrão, 1 sacca colla, 4 caixas velas de cera, 1 barril manteiga, 150 arrobas de carne, 2 meios de solla franceza, 1 peça de lona, 1 dita panno para colchão.

Bahia, hiate nacional Caprichoso, de 35 toneladas, conduzio o seguinte :

1 fardo fazendas, 10 barris amendoas, 1 caixa miudezas, 20 gigos Champagne, 1 sacco carnauba, 1 caixa espanadores, 10 barris azeite de carrapato, 2 caixas e 76 caixões doce, 1 rollo pavios, 1 caixa colxetes, 3 caixas fazendas, 1 dita chapéos de Braga, 1 dita caixas de chumbo para rapé, 1 dita pilulas, 5 pipas azeite de carrapato, 100 caixas velas de carnauba, 1000 couros de cabra, 1 embrulho com quatro queijos, 1000 esteiras de palha de Carnauba, 20 feixes de aduellas para pipas.

Canal, brigue inglez Enchantress, de 306 toneladas, conduzio 4,600 saccos com assucar pesando 23,000 arrobas.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 15	501,363

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 15.	1:467,243

MUTILADO

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 15.

Rio de Janeiro pela Bahia -- do ultimo porto 4 dias, brigue de guerra brasileiro Itaparica, commandante o primeiro tenente Bento José de Carvalho. Segue para Maranhão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia -- hiato brasileiro Caprichoso, mestre Henrique José Vieira da Silva, carga varios generos. Passageiro, Christovão de Souza Araujo.

Parahyba -- hiato brasileiro Paquete, mestre João Pereira da Silva, carga varios generos. Passageiros, Manoel de Almeida Lima, Manoel Lopes da Silva, Antonio Jorge, Manoel Pereira de Mattos e 1 filho menor, e José Ribeiro Guimarães.

EDITAES.

O doutor José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 17 de julho corrente, pelas 11 horas da manhãa, se ha de arrematar de venda em leilão publico, a quem mais der, na casa de minha residencia na rua da Madre de Deos n. 1, primeiro andar, a barca brasileira America, abandonada aos seguradores na conformidade do artigo 753, § 2 e 756 do codigo commercial a requerimento de Novaes & Companhia, negociantes nesta cidade com o consignatarios do negociante Vicente Ferreira de Azevedo Castro do Rio de Janeiro, proprietario da dita barca, avaliada a mesma barca e todos os seus pertences na quantia de 2:635,000 rs.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão publicados pelos jornaes e afixados na praça do commercio e casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de julho de 1852.—Eu Manoel José da Mota escrivão o subscrevi.

José Raymundo da Costa Menezes.

Declarações.

Companhia de Beberibe.

A administração da companhia de Beberibe faz publico, que vão ser substituidas as apolices dos numeros abaixo declarados, desencaminhadas as cinco primeiras do poder do senhor accionista Justino Martyr Correia de Mello, as vinte que se seguem do poder do senhor doutor Francisco João Carneiro da Cunha, que as cedera ao senhor accionista Manoel Gonçalves, da Silva e as outras dez do poder do senhor accionista João Moreira Marques, a quem pertenciam; como fizeram certo os ditos interessados, e consta dos annuncios publicados neste Diario. Pelo que ficarão sem vigor as primitivas apolices correspondentes aos referidos numeros, em poder de quem quer que se achem e a todo e qualquer tempo que appareçam. Cinco numeros de 131 a 135; vinte numeros de 1332 a 1345, e de 1347 a 1352; dez numeros, de 3790 a 3800.

O director, João Pinto de Lemos.

Consulado de Portugal em Pernambuco.

Avisa-se a todas as pessoas que, por qualquer titulo, se julgarem credoras do finado subdito portuguez Antonio José de Mattos, que morava na casa n. 4 da rua do Codorniz, à comparecerem neste consulado (rua do Trapiche, casa n. 6) para a respectiva verificação e pagamento de seus creditos.

Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 14 de julho de 1852.

Companhia de Beberibe.

A administração da companhia de Beberibe contrata com quem mais der e melhores garantias offerecer, a cobrança da tacha de 20 réis por balde d'agoa, vendido nos chafarizes; acceita propostas para o contrato de toda a arrecadação, ou de cada um dos bairros da cidade; as quaes devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da companhia até o ultimo do corrente mez, e fixar-se-ha o contrato no dia que será annunciado no principio do mez futuro.

O director, João Pinto de Lemos.

-- A camara municipal desta cidade vende os materiaes da meia-goa, que vai ser demolida por utilidade publica, sita no becco que da sahida para a rua da Praia de S. Rita, ao sul do sobrado em que mora o Sr. Franca, incumbindo-se a pessoa a quem convier compra-los da demolição da mesma meia-agoa: a tratar com o procurador da mesma camara.

-- O vapor brasileiro S. Salvador, commandante o primeiro tenenente da armada imperial Joaquim Salomé Ramos de Azevedo espera-se dos portos do Norte até o dia 19 de julho corrente e seguirá para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro no dia segninte ao da sua chegada.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

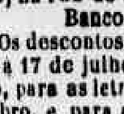

No dia 21 deste mez, espera-se do Sul, o vapor Severn, commandante Chapman, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

Banco de Pernambuco.

Os descontos na semana que decorre de 12 à 17 de julho, são de 6 por cento ao anno, para as letras a vencer até o fim de outubro, e para as a vencer até 6 mezes he o de 8 por cento. Banco de Pernambuco 10 de julho de 1852.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

-- O arsenal de marinha admitte, para suas obras e para as do melhoramento do porto, serventes livres, pagando o sallario de 640 rs. nos dias em que trabalharem; e bem assim, engaja 10 canoeiros livres, pagando por mez 14$000 rs., além de uma ração avaliada em 6$000 rs., tambem por mez. E por isso convida por este annuncio a quem convier, a comparecer no mesmo arsenal, a qualquer hora do dia, para se inscreverem. Inspectoria do arsenal de marinha, 28 de junho de 1852. —O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro

-- Perante a camara municipal desta cidade continuará a estar em praça no dia 20 do corrente a obra a executar-se no açougue da Boa-Vista, que tem sido annunciada.

--O conselho da administração naval compra para o fornecimento dos navios armados, cem alqueires de farinha de mandioca da medida antiga; pelo que convida-se a quem convier a dita venda, a comparecer as 12 horas da manhãa do dia 17 do corrente, com suas propostas e amostras.—O secretario, Christovão Santiago de Oliveira.

Publicações litterarias.

-- Tem de ser publicado a BIBLIOTHECA ROMANTICA, periodico dedicado exclusivamente à vulgarisação dos melhores romances modernos. O seu programma e modo de assignatura podem ser vistos no prospecto existente em casa dos senhores Dourado, padre Meira, Oliveira, Antonio Domingues, Lopes & Farias, Lodo, Cardeal, Duarte, Estima, Cardoso Ayres e padre Ignacio. O editor espera o concurso do publico para o exito de uma publicação que tanto tem de recreiativa como de instructiva.

ELEMENTOS. DE HOMEOPATHIA

SAHIO A LUZ A 3.ª E ULTIMA PARTE desta obra composta pelo professor de homéopathia Gosset Bimont Custará 5$000 a obra inteira até 30 de junho, dia em que ficará encerrada a assignatura. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem ao estudo da nova medicina, como para todas as pessoas de boa vontade que quizerem convencer-se por experiencias da verdade desta doutrina, por ser ella muito clara, e a intelligencia de todos.

No consultorio homéopathico rua das Cruzes n. 28.

Avisos maritimos.

-- Vende-se a barcaça denominada União Brasileira, do porto do Rio Formoso, de lote de 30 caixas, ou troca-se por outra de menos lote: quem taes negocios pretender, dirija-se a rua do Amorim n. 33, ou a mesma cidade acima, a fallar com os senhores Correia & Hypolito.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna nacional Olinda, capitão Manoel M. Ferreira, segue para o Rio de Janeiro, com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento engajada: para o resto e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça do commercio.

-- Para o Maranhão e Pará o brigue escuna Douro, capitão José Pinto Nunes, recebe carga e passageiros: quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 26, a fallar com o consignatario Manoel Duarte Rodrigues.

-- Para o Rio de Janeiro o brigue nacional Flor do Rio, sahe no dia 20 do corrente, recebe somente passageiros, e escravos a frete para o que tem excellentes commodos, para tratar com o capitão abordo ou no escriptorio da rua da Cruz n. 66, de José Candido de Barros.

Para o Aracaty.

Sahe com brevidade, o bem conhecido hiate Novo Olinda: para carga trata-se com o consignatario J. J. Tasso Junior.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o patacho nacional Valente, capitão Francisco Nicoláo de Araujo: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o brigue nacional Rio Ave, capitão Elias José Alves: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Assú com escala pela Parahiba, sahirá impreterivelmente, sabbado 17 do corrente, o hiate nacional S. João, com a carga que tiver: para carga, trata-se com o mestre a bordo, ou na travessa do Vigario n. 3.

-- Para o Rio de Janeiro o brigue brasileiro Flor do Rio, sahe no dia 20 do corrente; recebe sómente passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos: a tratar com o capitão a bordo, ou no escriptorio da rua da Cruz n. 66 de José Candido de Barros.

Leilão.

-- Por ordem e em presença do Sr. Dr. juiz municipal supplente da segunda vara do civel, e do commercio se fará leilão por intermedio do agente Oliveira, do casco, mastros, gurupés, vergas, vellame, cordoalha, e mais pertences da barca brasileira America abandonada aos seguradores por Novaes & Companhia, na qualidade de consignatarios do seu proprietario, o negociante Vicente Ferreira de Azevedo Castro, do Rio de Janeiro: sabbado, 17 do corrente ás 11 horas da manhãa, à porta do referido Sr. juiz, rua da Madre de Deos n. 1, ou no armazem sito no Forte do Mattos, onde se acham os artigos designados menos o casco, que pode ser antecipadamente examinado pelos pretendentes, no lugar do seu ancoradouro neste porto.

-- O agente Oliveira fará leilão, por ordem do capitão Kane, em presença do senhor consul de S. M. Britannica, e por conta e risco de quem pertencer, de 350 toneladas de guano, para occorrer aos gastos com o brigue Corsair, arribado a este porto na sua recente viagem, procedente da Patagonia com destino ao canal inglez: segunda-feira 19 do corrente, ao meio dia em ponto, à porta da associação commercial. E pede-se aos senhores pretendentes hajam de examinar antecipadamente o guano a bordo do dito brigue, donde o comprador terá de recebe-lo,

Avisos diversos.

--Aluga-se o terceiro andar da casa da rua da Cruz n. 40: a tratar no armazem da mesma.

-- O abaixo assignado previne aos senhores cautelistas, que não paguem no caso de sahirem premiados os dous quartos dos bilhetes de numeros 5372 e 3164, pertencentes a loteria da cidade de Goyaz, os quaes acham-se assignados da maneira seguinte: caixa Passos Ramos, e outro caixa F. P. Ramos, por se terem perdido.

Francisco dos Passos Ramos.

-- O Sr. Manoel Cavalcanti Lins Walcacer, queira ter a bondade de apparecer na rua Direita, venda n. 72, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisa-se de uma negra para vender doce: na rua Direita n. 102.

--Continúa a andar fugida desde o primeiro do corrente, a preta Angela, creoula, de idade 32 annos, pouco mais ou menos; estatura regular, secca do corpo, côr fula, os peitos um tanto seccos, entre elles uma cicatriz, um dos tornozelos alguma cousa inchado por causa da erysipella, desconfia-se achar-se acoitada em alguma casa, e se protesta empregar o rigor da lei; por isso se pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura della, e levar a rua Direita n. 17, em casa de Bairão & Macedo, que generosamente recompensarão.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico, que desde o dia 7 de junho de 1852, deixou de ter loja de calçado aberta na rua do Aragão n. 19.—Manoel Muniz de Bitancourt Barreto.

Botica homéopathica.

28 RUA DAS CRUZES 28,

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

PREÇOS.

das carteiras homéopathicas.

Em carteiras de 12 tubos grandes	12$
« « « 24 «	20$
« « « 24 « pequenos	15$
Tubos escolhidos (cada um)	1$
Tintura a demedicamentos em frascos de 1/2 onça (cada um)	2$

Ha mais, alem destes, outras muitas caixas com globulos e tinturas por preços variaveis, conforme o tamanho e a qualidade das caixas, e a quantidade dos remedios e as suas dynamisações, etc.

AVIAÕ-SE GRATUITAMENTE para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

-- Francisco Pinto Osorio, sangrador e dentista, participa a seus freguezes e juntamente ao respeitavel publico, que o podem procurar, para qualquer mister de sua arte, em sua loja na rua estreita do Rozario n. 2.

-- A viuva de Manoel Joaquim Pinto Machado Guimarães (conhecido por Manoel pequeno) faz sciente a todas as pessoas que empenharam em mão de seu fallecido marido, objectos de qualquer natureza, os vão remir tanto vencidos como os a vencer, isto no praso de 15 dias, por que muito precisa liquidar os negocios de sua casa; assim como tambem roga aos seus devedores por qualquer titulo, queiram tambem no referido prazo, concluir seus debitos; nas Cinco Pontas n. 4.

-- Na noite do dia 13 para 14, desappareceram da praia, junto ao estaleiro do senhor João de Brito Correia, dez pranchões de louro, sendo um de sedro, todos de mais de tres taboas de costado cada um, com differentes marcas, sendo uma dellas--O--; protesto contra quem o furtou ou estiver de posse delles por compra: quem delles tiver noticia, entenda-se com o abaixo assignado, que sera gratificado (querendo).—Antonio Dias da Silva Cardeal

- Offerece-se uma mulher de meia idade para ama de casa de pouca familia, a qual sabe fazer tudo que he preciso em uma casa: na rua do Fogo n. 47.

-- O abaixo assignado, tendo comprado meio bilhete da loteria concedida a beneficio do hospital de S. Pedro de Alcantara da cidade de Goyaz, de numero 2902, e um quarto da loteria de Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista n. 1017, e como os mesmos se desencaminharam, se previne aos senhores thesoureiros das mesmas loterias, que não paguem senão ao abaixo assignado.

Henrique Ehrich.

-- Precisa alugar uma preta escrava para cosinhar: quem tiver annuncie por este Diario.

-- Na rua Bella n. 13, existe uma pessoa que se offerece para ser ama de um homem solteiro.

-- Aluga-se a grande loja da rua estreita do Rozario n. 43, com armação propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Crespo n. 11.

-- Manoel José da Costa Oliveira mudou a sua fabrica de charutos que tinha na rua das Trincheiras n. 43, confronte ao pâteo do Carmo, para a mesma rua n. 44, avisa aos seus freguezes que se acha prompto a servi-los da melhor forma possivel com bons charutos, e fumo muito bom, de todas as qualidades.

-- Offerece-se uma ama de leite, na pracinha do Livramento n. 28.

-- Manoel Pereira de Carvalho, morador, e estabelecido com loja de fazendas na rua do Crespo desta cidade, encarecidamente roga a um outro Sr. Manoel Pereira de Carvalho, que tambem aqui existe, o favor de augmentar, diminuar, ou fazer qualquer differença em seu nome, afim de evitar os muito equivocos, que por esta semelhança tem soffrido o annunciante, bem como agora acontece, que acaba de ser penhorado pelo juizo da fazenda para pagamento de foros de terreno de marinhas, quando nunca tal terreno aforou, e nem possu ebens de raiz, como he geralmente sabido; o que sendo assim senão pode attribuir este incommodo, e outros de igual jaez, senão a esta igualdade de nome. O annunciante bem poderia fazer qualquer mudança em seu nome, porem deixa de o fazer, pelo grande transtorno, que isto lhe pode causar visto que envolvido em transações commerciaes, e ja muito conhecido por este nome, pode talvez alguem malignamente interpetrar tal mudança.

-- No dia 17 do corrente se deve arrematar em hasta publica do Dr. juiz municipal da segunda vara uma casa de sobrado de 2 andares no pateo do Terço por execução de Henrique Froster & Companhia contra Francisco Martins Ferreira e sua mulher.

-- José Maria Borges vai a Portugal, e deixa no seu estabelecimento, fazendo as suas vezes, a Bento José Pereira, e para que conste, e possa seguir viagem faz o presente annuncio, declarando que deixa por seu bastante procurador ao Sr. José Antonio Pereira de Brito.

-- Aluga-se um excellente negro para vender pão, por ser muito fiel, ou mesmo para carreiro, quem pretender dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 65 que se dirá quem o tem.

Tinturaria da rua Velha n. 72.

Na rua Velha n. 62, tinge-se toda a qualidade de fazenda, para a côr que se quizer, com promptidão, e de modo que se não conhece a cor primitiva: As pessoas da cidade de Olinda que tiverem objectos para tingir podem levar à rua de Mathias Ferreira casa do Sr. Cosme, alfaiate.

-- Os Srs. Francisco Pedro, alferes da cidade, Francisco Bringer de Almeida Guedes, e Innocencio da Cruz Cordeiro, por caridade dirijam-se ao Passeio Publico, loja n. 9, a pagarem o que devem.

— Rothe & Bidoulac mudaram o seu escriptorio da rua do Trapiche n. 14, para n. 12 da mesma rua.

-- Precisa-se de um amassador para uma padaria nos Apipucos: a tratar na rua Direita n. 69.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

O thesoureiro achando-se competentemente habilitado, annuncia que as rodas desta loteria, andam no dia 29 do corrente, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Livramento, os bilhetes estão a venda nos lugares do costume.

— O consulado dinamarquez mudou-se para a rua do Trapiche n. 12.

— Precisa-se de um feitor para um sitio pequeno perto da praça, que entenda de jardim e tratar de cavallos; a fallar na rua do Trapiche n. 12, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma preta para cosinhar, e todo o mais arranjo de uma casa de homem viuvo: quem estiver nestas circumstancias dirija-se a rua do Codorniz n. 1 ou 3, que achará com quem tratar.

-- Offerece-se uma mulher de idade media para o serviço de casa de homem solteiro ou casado, que não tenha penções de crianças, a qual sabe cosinhar um tudo e fazer doces e maças: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Guia, dentro do Recife, casa n. 7.

-- O abaixo assignado declara ao respeitavel publico, que ninguem receba em pagamento uma letra da quantia de 500,000 rs. que se ha de vencer a 26 do corrente, a qual he sacada pelo major Raymundo José Pereira Bello, e acceita pelo abaixo assignado, e dada em pagamento ao capitão Leandro Guedes Alconforado, por isso que este tem de desonerar o abaixo assignado de algumas duvidas do engenho Acaú.

Filippe Diniz Cavalcanti.

Pega ladrão.

Furtaram uma barrica com bacalhâo, marca escova, no dia 14 do corrente, as 7 horas da noite, da porta da venda da rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes; na mesma noite foi encontrada na cabeça de um preto no bairro de S. José: por isso roga-se as autoridades policiaes e todas as pessoas a quem for offerecida, o mandem capturar para ser pago de sua esperteza, e quem souber do referido roubo, dirija-se a mesma venda que será gratificado.

Aos dentes.

J. Jam dentista, noticia ao publico que continúa a pôr dentes artificiaes de porcelana incorruptiveis; o annunciante encherta de um ou todos se fôr preciso, asseverando a todas as pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo, que não exige paga alguma não ficando os dentes tão bem collocados que não se possa differençar dos proprios naturaes, podendo-se mastigar qualquer comida sem sentir a menor dor nem receio de os quebrar, tambem calsa os dentes naturaes furados da caria com ouro ou prata, prevenindo assim a continuação da caria e dores e mesmo evitando por essa fórma de passar a caria dos dentes furados para os outros sãos, como bem, alimpa os dentes em geral, tirando as carias ou pedras que tanto os damnifica e coopera para o máo alito da bocca não sendo tirado; ha dez annos que o annunciante exerce sua profissão nesta cidade, e os muitos exemplos que tem dado nesse longo tempo será quanto basta para garantir sua residencia na rua Nova n. 49, primeiro andar.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua das Cruzes n. 22, para qualquer homem solteiro: a tratar no segundo andar da mesma casa.

Ao respeitavel publico

José Anacleto, dentista e sangrador, exerce com promptidão as funcções de sua arte, das 8 as 9 horas do dia, até as 6 da tarde, e nos domingos até ao meio dia, tira bem dentes, calsa bem os dentes furados, separa perfeitamente os dentes da frente, sangra bem, e applica bem ventosas sargadas e secas, pelo preço mais commodo que poder, tanto no largo do Rozario junto da igreja, casa da estrella n. 7, bairro de Santo Antonio, como fóra della; mandando-lhe por escripto, indicarão o lugar, nome da rua, numero da casa, com o nome do morador.

N. B. Para tirar dentes e sangrar a pobreza pagará o que poder.

-- Roga-se a pessoa a quem fôr offerecido um dedal de ouro lavrado, sómente com uma listra liza, e com duas oitavas, de o mandar entregar no aterro da Boa-Vista, no segundo andar do sobrado n. 26; suppõ-se ter sido furtado por uma preta escrava: quem o entregar receberá uma gratificação.

-- Bento Alves Tupinambá, responde ao espoleta annunciante do Diario de Pernambuco, de 13 do corrente, que não tem negocio algum com elle, que com quem tem negocio respeito aos alugueis de que o espoleta trata he com o reverendo Ricardo José Machado, de quem tem a receber maior quantia, e já não tem liquidado sua conta em razão do mesmo Sr. reverendo se achar fóra desta cidade.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, e que esta tenha bons costumes: a tratar no pateo do Paraizo, sobrado n. 18.

-- Frederick Youle, subdito inglez, retira-se com a sua familia, para a Europa.

-- Na rua do padre Floriano, casa da esquina do beco do Serigado n. 18, ha uma ama para casa de pouca familia.

Attenção.

A nova fabrica de chapeos de Sol do aterro da Boa Vista recebeu um novo e lindo sortimento de chapeos de sol do ultimo gosto tanto, de seda como de paninho, para homem, rico schapeos de seda para senhora e vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como um grande sortimento de sedas e paninhos de todas as côres e qualidades para cobrir chapeos velhos, vende-se balêas para vestidos de senhoras, e faz-se concerto em chapeos velhos.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

Deos Dispõe.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, traduzido em portuguez, o excellente romance de Alexandre Dumas, que tem por titulo, Deos Dispõe, vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a 8,000 rs. constando de 6 volumes.

-- Antonio da Costa Ferreira, não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos por causa de sua molestia, o faz por meio do presente, e em Villa do Conde o encontrarão prompto a cumprir seus mandados.

-- Quem quizer alugar um sobrado de um andar, com armazem, no Recife, na rua da Moéda n. 23: dirija-se a rua da Gloria da Boa Vista n. 87, segundo andar, que achará com quem tratar.

-- Offerece-se uma ama de leite: na rua Imperial n. 11.

-- No dia 16, na sala das audiencias do Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar os alugueis da casa terrea, da rua da Roda n. 41.

-- O abaixo assignado deixa de vender agoardente de producção brasileira, desde o 1.º de julho em diante, em sua taberna, na rua do Forte n. 2. -- Joaquim Antonio de Oliveira.

-- Precisa-se de uma pessoa para tomar conta de um taboleiro de fazendas para vender, sendo a pessoa mesmo quem carregue, dando fiador que possa responder a todo tempo: quem quizer fazer este negocio annuncie a sua morada.

-- A. Colombier, mudou a sua loja de alfaiate com roupa feita, para a quina atraz da matriz loja n. 2, sendo sempre mestre o brasileiro Manoel José Ferreira: na mesma loja acima tem um sortimento de palitós de pano fino de cores.

-- Deseja-se alugar um sitio com bastantes commodos, para uma pequena familia estrangeira, nos lugares da Soledade, Mondego ou Manguinho: quem o tiver dirija-se a tratar na fundição de ferro da rua do Brum.

-- O escrivão actual da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, convida aos irmãos da mesma em geral, para que compareçam no dia 18 do corrente mez, as 10 horas da manhãa, afim de se tratar de negocio tendente a mesma irmandade.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fora do imperio, assim como folhas corridas, e titulos de residencia, e despacham-se escravos; tudo com muita promptidão, e commodo preço: na rua estreita do Rozario sobrado n. 28, segundo andar.

-- Traspassa-se a hypotheca de um escravo, dando-se os serviços por premio da quantia: quem pretender dirija-se a rua do Rozario estreita sobrado n. 28, segundo andar.

-- Deseja-se saber as moradas dos Srs. Joaquim Pedro da Silva Tavares, Francisco José Augusto Ferreira, Antonio José Gonçalves, Antonio Joaquim Ferreira da Silva, Antonio Alves da Silveira, Antonio Rodrigues de Castro Fides, que morou em Bibiribe, e Antonio de Alemão Cisneiro, afim de serem procurados.

-- Alugam-se 4 armazens grandes, citos na rua Imperial, no correr do sobrado do Sr. Gusmão, e juntos ao sobrado do Sr. escrivão Campello: a tractar com José Dias da Silva, na rua da Cadeia do Recife n. 59: na mesma casa se vende uma porção de rezina de angico.

-- O abaixo assignado faz sciente ao Illm. Sr. administrador do consulado provincial que deixou de vender desde o dia 31 de junho proximo passado, espiritos de producção brasileira, na sua taberna sita na rua da Aurora n. 48.--Joaquim Raphael de Lima.

-- Dá-se dinheiro em pequenas quantias a premio de um e meio por cento, com penhores de ouro: na rua larga do Rozario, loja n. 26, se dirá quem dá.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, para cozinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa de pouca familia, agradando paga-se bem: a tratar na rua do Mondego numero 107.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, que tenha bastante leite, para criar um menino: quem tiver, dirija-se a rua do Cotuvello n. 57, ou annuncie para ser procurado.

-- Em 21 do passado mez de junho, tomou posse judicial o abaixo assignado na qualidade de procurador dos testamenteiros e liquidatarios do finado Manoel Ribeiro da Silva, de Lisboa, de uma parte de rs. 700$000 na casa de 2 andares n. 9, na rua do Livramento, comprada a Francisco José Pacheco de Medeiros, e esta mesma parte se vende: quem quizer tratar dirija-se ao dito abaixo assignado: na rua do Trapiche n. 13.—Manoel do Nascimento Pereira.

-- Precisa-se de um mestre ou mestra, que se ache habilitado a ensinar francez e musica, num engenho distante desta praça nove leguas; annuncie para ser procurado.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio, com todas as commodidades e com rio no fundo, na povoação no Monteiro: a tratar com João José de Carvalho Moraes, na rua da Cadeia do Recife.

-- O Sr. Manoel Saturnino da Cunha, que he sargento do decimo batalhão de infantaria, haja de vir a rua da Roda n. 52, concluir aquelle negocio que não ignora.

-- Tendo desapparecido no dia 5 de julho da passagem da Magdalena, um mulatinho de nome Caetano, de 14 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: -- cabellos estirados, feições acabocoladas, mãos e pés pequenos: recommenda-se as autoridades de policia e a particulares, que delle tiverem noticia, de dirigirem-se a rua do Vigario n. 22.

-- B. Tucknisé, retira-se para fora da provincia.

-- Percisa-se de uma ama de leite preferindo-se sem filho: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado Vigario do Recife.

-- Precisa-se de alugar uma ama forra ou captiva, que faça todo o serviço de casa e rua: confronte ao theatro de S. Francisco n. 8.

Compras.

-- Na rua Imperial n. 31, compra-se 2 bois manços, proprios para carroça, que sejam novos, e gordos; quem os tiver e quizer vender, annuncie, ou dirija-se ao mencionado lugar que ahi achará com quem tracter.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compram-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades, assim como ourelos de pannos finos, casimiras e todas as qualidades de mulambos, que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, ect.

-- Compra-se um preto que seja forte, e que não tenha vicios nem achaques, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta, que tenha bonita figura, e que saiba engommar e cosinhar, e não tenha vicios nem achaques: na rua do Amorim n. 25.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

-- Compram-se duas creoulas ou pardas, de boas figuras, com habilidades; pagam-se bem: na rua da Cruz n. 40.

Vendas.

-- Vende-se uma preta de meia idade, com algumas habilidades, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, varella, e he quitandeira, por preço muito commodo, o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Roda n. 52.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar, vende-se uma parda de 30 annos, com todas as habilidades, uma preta da costa, de bonita figura, vendedeira de fazenda e optima quitandeira, uma creoula de 40 annos, com algumas habilidades, e um escravo, de 22 annos, proprio para todo serviço.

-- Vende-se um escravo, pardo, que representa ter 18 annos de idade: na rua do Livramento, sobrado n. 1, primeiro andar, que faz vista para a rua do Rangel.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada um: na rua do Collegio n. 4.

-- Vende-se, permuta-se, ou arrenda-se a propriedade do passo de Ciquiá, com quasi uma legoa de terra de plantação, com baixas para todo verão, pasto para gado, quatro boas casas de tijolos envidraçadas, estribaria e casa para pretos, grande armazem de tijolos com guindaste, olaria e forno para dezaseis milheiros de tijolos, lenha de mangue e capoeiras para sustentar dous fornos, quatro viveiros promptos com peixes, e outros por aprompter-se, e lugares proprios para se fazer o que quizer com pouca despeza, e à vista dos pretendentes se fará ver os rendimentos que tem esta propriedade, e o mais que póde dar: quem pretender dirija-se a rua Nova, casa n. 39, do seu proprietario Amaro Gonçalves dos Santos.

Palitós feitos.

Na rua Nova n. 26, tem para vender-se palitós de panno verde e preto muito bem feitos, e mais barato do que em outra qualquer parte; a elles antes que se acabem.

Na rua Nova n. 26

Vendem-se sapatões de couro de lustro pelo diminuto preço de 2,500 rs. o par; ditos virados a 1,600 rs.; a elles antes que se acabem.

-- Vende-se um pequeno sobrado de dous andares, sito no principio da rua do Caldeireiro, contigua a de Santa Thereza, em chãos proprios, e faz parte do mesmo sobrado duas casas no fundo, e uma cocheira, o que tudo rende mensalmente 55,000 rs., e mais renderá porque a cocheira tem sotão e estribaria, e não está alugada em proporção do seu valor. Esta propriedade se vende por commodo preço, e se recebe em pagamento apolices da companhia de Beberibe por seu valor real, isto he, apolices de cincoenta por cincoenta, embora estejam ellas por quarenta, e talvez menos: trata-se na rua de Santa Rita n. 37.

-- Vende-se uma casa terrea em caixão, com chãos proprios, e grande quintal, comprehendendo dous terrenos cercados de estacas nativas, na rua de Baixo, em Olinda; quem pretender dirija-se a rua da Boa-Hora, taberna da esquina na estrada nova.

-- Vendem-se sete casas na Capunga, sendo tres de ponto alto das posturas da camara; uma que tem uma grande taberna, e rende 12,000 rs. mensaes; outra que rende 8,000 rs.; e outra que tem assougue e rende 6,000 rs.; e as quatro de taipa que rendem 20,000 rs. por mez, e tem o oitão do leste de pedra e cal, e todas as casinhas fóra, feitas de pedra e cal, com duas cacimbas; tudo se vende por 4:000,000 de rs., obrigando-se o vendedor a murar tudo em volta, e fazer forno para padaria, para o que tem excellente quintal, em chãos proprios: a fallar com Francisco de Freitas Cambôa.

-- Vendem-se duas mulatinhas de 9 a 12 annos, sem vicios, tendo uma principio de costura; 1 preto de bonita figura, de 22 annos pouco mais ou menos: na rua da Cadeia do Recife n. 19, se mostrará.

-- Vende-se uma parda boa engommadeira e de todo o serviço de casa: na rua do Aragão n. 35.

-- Vende-se uma mulata, de 22 annos de idade, de bonita figura, com principio de engommado, costura e cosinha: na rua do Cabugá, sobrado de um andar com o oitão para o pateo da matriz, das 9 horas da manhãa em diante.

-- Vende-se uma balança grande, autor Romão, com seus competentes pesos, assim como um deposito de folha de flandres, que póde servir para qualquer qualidade de oléo: na rua larga do Rozario n. 36.

-- Vende-se um mulato carreiro, moço, de bonita figura, por preço commodo: na rua das Cruzes n. 40.

-- Vende-se, no escriptorio dos senhores Carneiro da Cunha & Companhia, na cidade da Parahiba, o superior rapé Paulo Cordeiro, chegado ultimamente do Rio de Janeiro.

Palitós a 12,000 rs.

Vendem-se palitós feitos, de panno mesclado, pelo baratissimo preço de 12,000 rs. cada um: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

Palitós feitos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos, da rua do Queimado n. 29, continua a haver um completo sortimento de palitós de panno fino, e por preço muito commodo.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

— Vendem-se casas terreas e de sobrado, sitas nos bairros de S. Antonio, Boa Vista e Capunga: a fallar com o corretor Miguel Carneiro.

Ancoras para navios.

Vendem-se em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia Velha n. 37, ancoras de superior qualidade, e por commodo preço.

-- Vendem-se superior champagne, vinhos finos engarrafados de diversas qualidades, flanella muito encorpada, e bolachinha de optima farinha, chegada ultimamente de Lisboa, por commodos preços: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

-- Vendem-se oitenta pés de coqueiros em bom estado de se plantarem, a 200 rs. cada pé; na rua do Queimado n. 57.

-- Vende-se uma cadeirinha de arruar, em muito bom estado, de gosto moderno, ricamente dourada, com caixilhos de vidro, forrada de damasco de seda, com correame de marroquim, fardamento e chapeos com galões de ouro fino, tudo no melhor estado possivel: na rua Velha n. 57.

A elles.

Vende-se uma porção de barris que foram de oleo, botijões de barro empalhados, flandres de diversos tamanhos, etc., a quantidade que o compradore quizer, por preços commodos: na rua larga do Rozario n. 36.

-- Vende-se um optimo moleque, creoulo, de bonita figura, com 19 annos, bem educado, sem vicio algum, muito intelligente para todo serviço, tem algum principio de cosinha, por preço commodo: na rua do Livramento, loja n. 19.

Na rua Nova, loja n. 2

Ha um sortimento de calçado para homem e senhora, dito para meninos, chapeos francezes finissimos, ditos de meninos; vendem-se sómente a dinheiro à vista.

Cigarros de palha.

Na rua do Collegio, venda n. 12, ha um sortimento de cigarros de palha, vindos ultimamente do Rio de Janeiro, os quaes se vendem tanto em porção como a retalho.

Pechinchas.

Vende-se um relogio de ouro, com um correntão de ouro de lei por 50,000 rs., e sapatões de couro de lustro por 3,000 rs., ou por menos alguma cousa, e sapatos de marroquim para senhora pelo diminuto preço de 720 rs. o par: na rua Direita, loja nova de calçados n. 50.

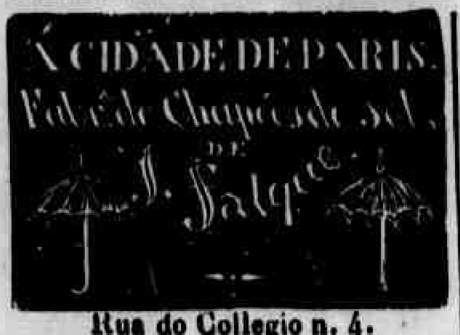

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bongalas.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pele do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CHA PRETO

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se uma escrava com habilidades, de bonita figura, e de boa conducta, creoula: na rua do Queimado n. 52, primeiro andar.

Farinha de trigo
SSSF.
Fontana.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem-se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito de panno de algodão da fabrica Todos os Santos da Bahia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se à venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

A 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como chitas baratas e outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Vendem-se boticas homeopathicas de 30 medicamentos, a 20,000 rs., e a quarta edicção da pratica elementar em 2 volumes, vindos do Rio de Janeiro, da botica central, da rua de S. José n. 59, declarando que são as verdadeiras boticas homeopathicas: na rua do Crespo, loja amarella n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lãa, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1|2 varas a 2,400 e 3500 rs. a pessa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42

-- Vende-se farinha de mandioca, muito boa e nova, a 1,600 rs. a sacca: na rua da Madre de Deos, venda de Clemente da Silva Lima.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

XAROPE DO BOSQUE

Vende-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, garrafas grandes a 5,500 rs., e pequenas a 3,000 rs. cada uma.

RUA LARGA DO ROZARIO N. 36.

Sendo falso o que não for vendido nesta casa.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipsções, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dor de costados e peito, palpitação no coração coqueluche, bronchite, dor na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

PHTISICA DYSPEPTICA.

Quando a phtisica bronchial he complicada com a hepatite, caso que nada tem de raro, fórma aquillo a que se chama phtisica dyspeptica. N'esta variedade da molestia, temos, em additamento aos phenomenos ordinarios da bronchite, varios symptomas indicativos dos incommodos hepaticos, taes como sensibilidade e tensão do lado direito, irregularidade do ventre com evacuações desnaturaes, côr amarellada da pelle e do branco dos olhos, flatulencia, indigestão, appatite variavel, difficuldade de respirar e tosse depois de comer copiosamente, lingua saburrosa e escura, mao halito, nauseas e algumas vezes vomitos. Em alguns casos d'esta variedade de molestia, não apparecem symptomas indicativos de affecção pulmonar no principio da enfermidade, sendo as unicas manifestações da molestia as que ordinariamente se apresentam nas molestias do figado em geral. Os primeiros symptomas de que n'esses casos se queixa o doente, são: dor surda, ou sensibilidade no lado direito, com augmento de incommodo ao deitar-se sobre o lado esquerdo; irregularidade de ventre; lingua saburrosa e abatimento. Os primeiros annuncios de enfermidade da membrana bronchial são de pouca importancia: ha alguma tosse, mas não acompanhada de dôr. Gradualmente torna-se a tosse mais incommoda e ao cabo de algum tempo expectora-se um phlegma viscoso. A respiração he tambem affectada até certo ponto, e o doente queixa-se de peso e oppressão no peito. A affecção bronchial avança então rapidamente, até manifestar-se uma copiosa expectoração purulenta e os symptomas usuaes da hectica, seguindo-se depois a morte. Para curar esta fórma de phtisica, não póde o Xarope do Bosque ser mais recommendavel, visto que os seus effeitos expectorantes produzem uma secreção salutar da bilis, a sua acção tonica restitue ao estomago a sua força natural, e a sua influencia sobre o pulmão allivia o estado morbido deste orgão importante, restaurando assim completamente a saude do enfermo. Esta variedade da phtisica tem sido curada, em grande numero de casos, pelo uso do Xarope do Bosque.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Com toque de mofo.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

Cambraias de salpico branco e de cor, lenços de cambraia de linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de cambraia de salpico branco a 4,000 rs., dito de cor a 4,500 rs., lenços de cambraia de linho a 500 e 600 rs. cada um.

-- Vende-se uns canteiros para pipas e um deposito para sal e barris de azeite de carrapato vazios, tudo por preço commodo: na rua da Senzalla velha venda n. 15.

Espelhos por pouco dinheiro.

Na rua da Cruz n. 20, casa de Avrial Irmãos & Companhia vendem-se optimos espelhos, com moldura, e sem ella, chegados ultimamente da França, por preço diminuto.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem do J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

Chapeos do Chily.

Vendem-se chapeos do Chily, pequenos a 2,500, e 3,000 rs.: na loja de chapeos da Praça da Independencia, loja de Joaquim de Oliveira Maia.

A 4,000 rs. o corte.

Vendem-se cortes de lãa para vestido de senhora, com 15 covados, de cores fixas e desenhos muito modernos, fazenda mais barata do que chita e demonstra duração: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de A. F. Pereira.

Do Chile e de Italia.

Completo sortimento de chapeos do Chille, os melhores em alvura e duração que tem vindo ao mercado, e por preços muito razoaveis, ditos de Italia para homens e senhoras, sendo estes ultimos optimamente apparelhados: na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

A 10,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chily, muito finos e já apparelhados, a 10,000 rs.: na Praça da Independencia ns. 24, 26, e 28

A Amazona.

Chapeos de seda para as senhoras passearem a cavallo, e mesmo a pé, de nova moda, e muito bem enfeitados, bonets de panno para senhoras e meninos, de todas as qualidades, chapeos de castor de differentes cores para meninos e meninas, com effeites e sem elles, tudo por preço muito commodo; na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

-- Vende-se um escravo, creoulo, de idade 28 annos, o qual entende de canoeiro e de embarcadiço, e mesmo prefere ser vendido para o mister de embarcadiço: na rua do Trapiche Novo n. 4.

Para debruar palitós.

Fitas de superior qualidade, e differentes padrões, e larguras por modico preço na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

De castor finos

Superiores chapeos de castor branco de formas modernas, e muito leves, a 10,000 rs., superiores e modernos chapeos de seda francezes, a 6,400 rs., na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

De castor a 6,000 rs.

Chapeos de castor brancos inglezes, de bonitas formas, a 6,000 rs, na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

Oleados para mezas.

Vende-se oleado pintado, de muito bonitos padrões de quatro a oito palmos de largura, e por preço muito barato na praça da Independencia loja e fabrica de chapeos, ns. 24, 26, e 28.

— Vendem-se 2 alambiques de carapuça e novos, por metade do valor, porque ordinariamente se vendem: na rua Nova, loja de funileiro n. 38.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias

Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem viodo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com flos de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lãa e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córto, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

-- No Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5' vende-se farinha de mandioca por 2,000 rs' a sacca, he muito nova e de boa qualidade

--Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, regulares e grandes, de 2 varas de comprimento; chapeos de palha a 8,000 rs. o cento; pelles de cabra a 20,000 rs. o cento, chegados agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Sapatos!

Acabam de chegar do Aracati os mais apreciaveis sapatos de couro branco. O forte cabedal de que são feitos, a batida sola, e a moderna forma os confundem depois de engraxados com a bela graxa de lata de Sas. S. Mason, com o calçado melhor da Europa, elles se vendem a 800 rs. o par, e a graxa a 120 rs. a lata, ora bem, isto chega a todos; e recommendar a compra deste calçado feito no paiz he duvidar da protecção que se tem desenvolvido a industria nacional; he por isso que se avisa a quem os quizer va na rua rua larga do Rozario loja n. 35.

-- Vendem-se bengalas de legitima canna da India, de differentes grossuras, a 1,200 rs. cada uma, condeças de grandes e pequenos tamanhos, por preços muito razoaveis: na rua larga do Rozario n. 44, loja de miudezas.

-- Vendem-se oito escravos, sendo um delles bom carreiro, um dito carpina, duas escravas moças com algumas habilidades; na rua Direita n. 3.

Ná loja das seis portas

Tem bonets de viludilho pintados, que troca por uma pitada; só os aprecia quem quer estar a fresca em casa.

Atterro da Bôa-Vista, loja amarella de quatro portas, n. 60.

Vendem-se lencinhos de chita, lindos padrões, com figuras, a 70 rs.; riscadinho para todo serviço, encorpados, o covado a 140 rs.; cortes de riscado francez, com toque de avaria de oleo, a 1440 rs.; ditos de cassa, de 7 varas, a 2,500 rs.; cortes de camisas de chita, muito lindos, a 1,000; chapéos de sol a 1,280, alpaca de algodão, o covado a 200 rs., chitas muito finas e modernas, o covado a 200 e 240 rs., e ordinarias a 160 rs. madapolão para forro, com avaria, a 2,000 rs., riscadinhos francezes, muito finos e largos, a 280 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço commodo.

Na loja das seis portas

vendem-se manteletes de filó pretos, a 4,000 rs.; barretinas de palhinha franceza a 1,000 rs., e bordadas a 3,000 rs.

Panno preto fino a 2,500 rs. o covado.

Vende-se panno preto fino, a 2,500 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife.

-- Vendem-se dous e onciliz e uma cerauna muito manços, que cantam na mão: na travessa da rua Bella, cocheira n. 2.

-- Vende se um paiol para depozito de sal com suas competentes medidas, proprio para qualquer pessoa que de novo se queira estabelecer em dito genero: na rua Imperial n. 31.

-- Vendem-se saccas com farinha de mandioca, chegada do Ceará, a 1,600 rs., e em lotes de 10 saccas a 1,500 rs.; no armazem de Govêa & Dias, defronte da escadinha da alfandega.

A 4,000 rs.

Vende-se panno fino preto, verde e cor de café, a 4,000 rs. o covado, panno este, que em sua qualidade vale 8,000 rs., tem um pello muito fino, cor fixa, prova de limão, e já esperimentado, venham os freguezes ver e comprar, que encontraram a verdade: na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

-- No deposito da fabrica de bebidas espirituosas e sem espirito, de Joaquim Lobato Ferreira, na rua da Senzalla-Velha n. 110, vende-se espirito de 36 a 37 grãos, em grandes e pequenas porções.

-- Vende-se uma escrava parda, de 30 annos, perfeita costureira, de cortar e fazer camisas de homem, vestidos de senhora, marca e faz labyrintho, veste e penteia uma senhora; uma preta de 30 annos, cozinha, engomma e lava roupa: na rua do Collegio n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

Miudezas baratas na loja pernambucana.

Luvas de pellica, de bôas qualidades, brancas e de côres, tanto para homens como para senhora, a 500 rs. e 1,000 rs; ditas de torçal, ditas de seda, ditas de algodão, fitas de velludo de diversas cores, lisas e abertas, com fivellas douradas e de madreperola, agulhas francezas, bicos e rendas muito finas, ligas bordadas, livrinhos dourados com espelhos, que servem para guardar agulhas, tranças de seda, penas de aço finissimas, capachos a 480 rs., compridos e redondos, caixas de vidro para guardar joias, as mais bonitas que tem vindo; e outras muitas fazendas e miudezas, que pelas qualidades e preços agradarão aos freguezes: na rua larga do Rozario n. 44.

Chá de superior qualidade.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um preto, que trabalha em padaria, ou sitio: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Vende-se o engenho Páo-Sangue, sito na comarca do Rio-Formoso, a margem do Rio Serinhaem, moente e corrente, de grande producção, e boas matas: quem o pretender dirija-se a rua das Larangeiras, sobrado n. 5, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde.

No Passeio Publico n. 17, loja de 3 portas.

Vendem-se chales de lãa e seda o melhor que se tem visto neste mercado pelo barato preço de 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,000 rs.; ditos de tarlatana a 1,000 rs., cortes de cassa-chita, bonitos padrões, a 1,800 rs.; chitas para cobertas, cores fixas e bonitos padrões a 200 rs., o covado; ditas para vestido a 160 e 200 rs., o covado; meias cruas americanas, para homem, duzia 2,200 rs., par 200 rs.; brins de linho proprio para palitós, a 240, e 300 rs., o covado; cortes para colete de lãa e seda a 800 rs.; lencinhos para mão de senhora com bico em volta a 280, e 320 rs., e outras muitas fazendas por preços comodos.

-- Vendem-se novas cassas chitas de lindos gostos a 2,240 rs. o córto, cassa de quadros fina a 280 rs. a vara: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- Vende-se para fora da provincia, um optimo official de alfaiate, creoulo de 24 a 26 annos, e de boa figura proprio para pagem: na loja das seis portas defronte do Livramento.

—Vende-se agoardente de canna de superior qualidade, extraida do caldo da canna, em garrafões de 3 canadas, muito proprios para mimos para a Europa: na travessa da Madre de Deos n. 4 e 6.

-- Vende-se um cavallo de estribaria com todos os seus pertences, em bom uso, carregador baixo e manteudo, por 80,000 rs.: na rua do Livramento n. 25, segundo andar.

-- Vende-se uma taberna, com poucos fundos, sita na estrada nova da Soledade, que vai para o Manguinho: a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma preta de nação, de 28 annos de idade, sabe cozinhar e engommar: na rua do Rangel, loja de cera n. 1.

Vendem-se, na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira,

chapeos do Chyle, os mais finos que tem vindo a este mercado, tanto para homem, como para senhora andarem a cavallo.

-- Vendem-se na rua do Fagundes n. 14, as seguintes obras:--um piloto instruido, uma taboa requisitas, uma taboadinha, um bezout, um tratado completo da navegação, e um oitante, tudo em bom uso.

-- Vende-se um burro muito manso, gordo e novo, por preço muito commodo: na cocheira da rua da Florentina.

Padaria

He uma pechincha.

Vende-se a dinheiro ou praso a padaria do largo das Cinco Pontas n. 154, assim como se dá o necessario supprimento de farinhas, se o comprador der a necessaria garantia; tambem se arrenda: a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se dous concliz e uma cerauna muito manços, que cantam na mão: na travessa da rua Bella, cocheira n. 2.

-- Vende-se um par de castiçaes de prata, para lanternas, os quaes servem igualmente de paliteiro: na rua da Cadeia do Recife numero 6.

-- Na rua Nova, loja n. 2, atraz da matriz, tem um grande sortimento de casacas de pannos de cores que são muito em conta, um grande dito de coletes de varias qualidades de fazendas, grande sortimento de calças de varias fazendas, um bello sortimento de palitós de bonitos pannos, chapeos da ultima moda de Paris, gravatas, collarinhos, peitos de merculina para camisa, lenços de setim preto, luvas, sapatos de lustro fórma ingleza, ditos à ruciana, um bom sortimento de casemiras, e de pannos finos; vendem-se barato a dinheiro à vista.

-- Vende-se um casal de escravos creoulos ainda moços, mui robustos, o macho entende muito do serviço de engenho por ser até carreiro; e tambem entende de carniceiro, a mulher he muito propria para o serviço de campo: quem os pretender comprar, pode dirigir-se a Fora de Portas, rua do Pilar; a entender-se com Felix da Cunha Teixeira.

Sentido! 39 A he ao pé do Rozario de Santo Antonio.

Quem te mandou este doce? Perguntava em uma mesa um hospede a seu amigo; de tantos amigos, ainda nenhum me mandou, que se compare com este, lhe tornou o amigo, em abono da verdade que só ainda o saboriei igual a este, comprado ao J. J. Mendes da Silva n. 39 A da rua estreita do Rozario; amigo, satisfazei o appetite que este lá foi comprado já tambem por me o terem informado. Carissimos leitores, sendo o hospede meu amigo, communicou-me o que relato acima, e eu para que o respeitavel publico possa apreciar a boa qualidade e dar credito a sinceridade com que lhe fallo, os convido a que venham antes que se acabe, juntamente a muito acreditada bolachinha de araruta, biscoitinhos, fatias, e outras muitas qualidades, como sejam amendoas confeitadas na terra, bolinhos francezes e amendoas finas de cores, tudo por commodo preço, como he de costume no 39 A.

-- Vende-se marmelada em latas de quatro libras a 1,280 rs.; de duas libras a 800 rs.; sebolas de Lisboa, um molho 1,000 rs, um cento 1,280 rs.: na rua das Cruzes, primeira venda pintada de azul.

-- Vende-se um excellente quartáo, que não tem ainda a segunda muda, e mui carnudo, com todos os arreios quasi novos para montaria, tambem se vende sem arreios; na Estancia, casa contigua a capella, defronte do senhor Cardoso Ayres.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 8 do presente mez, um escravo de nome José, que representa ter 40 annos, grosso do corpo, bastante gordo, meio fulo; nariz chato, de nação, tem uma perna grossa, um escroto grande, que estava em curativo, levou vestido uma calça azul de ganga, camisa branca, chapéo de couro, foi escravo do capitãozinho: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura do mesmo, a entregar a seu senhor, na rua da Madre Deos, Joaquim da Silva Lopes.

-- Desappareceu do engenho Fragoso, termo de Olinda, o preto de nome Guilherme, de nação, bem ladino, estatura regular, meio corpo, bem preto; quem o encontrar leve-o ao referido engenho, ou a rua da Aurora n. 11, que será bem recompensado.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um muleque criolo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam, está sempre com os olhos inquietos, e fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome, como já tirou o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa. Portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manquinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e já foi escravo do Sr. Bolly e do francez Melequer, morador no Rio Dôce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu no dia 8 de julho do corrente anno o caboclo José, escravo de Pacheco, filho de Mendes do Aracaty; o qual escravo tem os signaes seguintes; o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos e grandes, bem fallante, o qual póde ser que queira inculcar-se de forro, levou calça azul de algodão, camisa de algodão de listra, quando falla aperta um pouco a lingoa entre os dentes: quem o pegar leve a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava para ser vendido, que se recompensará.

50,000 rs. de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pão-d'Alho: roga-se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.